Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1655

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

Alteração em Ata de Registro de Preços

Considerando requerimento formulado junto a esse Consórcio pela empresa abaixo identificada, e considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa quanto aos preços ofertados na ocasião do certame licitatório e os atualmente obtidos junto a seus fornecedores, **FICA AUTORIZADA** a alteração da Ata de Registro de Preços da seguinte forma:

Preços Registrados em Favor da Empresa:"DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"

Produto e Novo Preço Registrado

Item	Produto	Novo Preço (R$)
4	ACEBROFILINA 10MG	4,10
72	CETOCOZANOL 200MG	0,14
99	DEXAMETASONA 1%	0,78
116	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	0,57
123	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250MG	0,43
162	LORATADINA 10MG	0,07
206	POLIVITAMÍNICO COMP	0,05

Eldorado/MS, 03 de agosto de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:EA9D2282

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000060105/2016.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que estará realizando às **09h00min no dia 18 de Agosto de 2016,** a abertura da Chamada Pública nº 004/2016, **para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei **Lei nº. 11.947/09, Resoluções 26/2013 e 04/2015 (FNDE), Lei 8.666/93**, art. 24 para o 2º semestre de 2016. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação no p**eríodo de 04 à 16 de Agosto de 2016, no horário das 07h00min às 11h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS, e a proposta deverá ser em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Amambai / MS, Em 04 de agosto de 2016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:691A8C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000060095/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para ***"Registro de preço para eventual aquisição de Placa de aço Inox com base de granito para identificação das inaugurações de obra públicas Municipais e outras finalidades",*** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme as características no anexo, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, **com entrega parcelada pelo período de até 31 de dezembro de 2016**.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17/08/2016, às 08:00 (oito) horas**,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (Sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 04 de Agosto de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D2A9FB62

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 067, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor ANTONIO CARLOS DE LIMA."

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal ANTONIO CARLOS DE LIMA **,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente ,Padrão I , Referencia 05, Matrícula –1682-1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral , referente a180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de Julho de 2016 com término em ,10 de Janeiro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 060045/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Agosto de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9728A4BB

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 068 , DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora CARMEM LETICIA QUEIROZ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **CARMEM LETICIA QUEIROZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão VII – Referencia 08, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimento integral referente a 90(noventa) dias, a partir de 02 de Agosto de 2016 com término em, 30 de Outubro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060046/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, de 03 de Agosto de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:305123BF

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 069 , DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora DAIZA LEMES CANO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **DAIZA LEMES CANO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V ,Referencia 09, Matrícula -2683-1, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Agosto de 2016 com término em, 30 de Agosto de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060047/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Agosto de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:813A79A2

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 070, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe F, Matrícula 1743-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de junho de 2016 com término em, 17 de Dezembro de 2016 conforme Processo Administrativo nº060048 /2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Agosto de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C978A2C4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº071 , DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ENILDA PEREIRA DE ARRUDA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ENILDA PEREIRA DE ARRUDA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe C, Matrícula -460-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de julho de 2016 com término em, 20 de Janeiro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 060049/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Agosto de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A105E4EF

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 072 , DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora NAIR DE FATIMA MACHADO DE OLIVEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **NAIR DE FATIMA MACHADO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I– Referencia 08, Matrícula -689-1, e lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 28 de Julho de 2016 com término em,26 de Agosto de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060050/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Agosto de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:53B6EECF

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 073, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor RICARDO LOPES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal RICARDO LOPES **,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalho Braçal ,Padrão I , Referencia 12, Matrícula –280-1 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimento integral , referente a 90 (noventa) dias, a partir de 11 de Julho de 2016 com término em , 08 de Outubro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060051/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Agosto de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E484C2BF

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 074 , DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ROSANGELA MARIA PEU DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSANGELA MARIA PEU DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I– Referencia 07, Matrícula -1551-1, e lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de Julho de 2016 com término em, 24 de Setembro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060052/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Agosto de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:DB21181A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 075 , DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora VILMA CARDOSO MOREIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **VILMA CARDOSO MOREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I– Referencia 10, Matrícula -323-1, e lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 29 de Julho de 2016 com término em, 26 de Outubro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060053/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Agosto de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI.

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:57D66784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 185/16 DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - REGIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada REGIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SIMBOLO DAI – 5, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob seu vencimento base, a mesma irá desenvolver suas funções na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:12FA2579

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 186/16 DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SIMBOLO DAI – 5, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob seu vencimento base, a mesma irá desenvolver suas funções na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E7C3F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 370/2016 DE 19 DE JULHO DE 2016 - APARECIDA LUZIA CRIVELARO MARTINS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 59116/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias à servidora ***APARECIDA LUZIA CRIVELARO MARTINS*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, mesma exercerá a função de Apoio Pedagógico na SEMED, a contar de **28/06/16 á 28/10/16,** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 120 (cento e vinte) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 28/06/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AFB7C6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 362/2016 DE 19 DE JULHO DE 2016 - ZULETE CUBILHA MARTINS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 59128/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora ***ZULETE CUBILHA MARTINS*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no CEI – Nosso Mundo, a contar de **01/06/16 á 01/12/16,** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/06/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D426B7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 363/2016 DE 19 DE JULHO DE 2016 - MARIA HELMA PORTES RIBAS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 59623/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora ***MARIA HELMA PORTES RIBAS*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico no CEI – Sonho de Criança, a contar de **25/04/16 á 25/10/16,** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 25/04/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9565E4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 365/2016 DE 19 DE JULHO DE 2016 - DULCE LEA POMPEO ARECO

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 59617/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora ***DULCE LEA POMPEO ARECO*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na EM – Profª. Maria Bataglin Machado, a contar de **04/07/16 á 05/01/17,** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 04/07/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F4CD3139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 368/2016 DE 19 DE JULHO DE 2016 - SONIA MACHADO DE MIRANDA

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 59625/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora ***SONIA MACHADO DE MIRANDA*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mesma exercerá a função de Auxiliar de Servente na EM – Profª Maria Bataglin Machado, a contar de **05/07/16 á 05/01/17,** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 05/07/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FBEB3D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 184/2016 DE 28 DE JULHO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL - FELIX RODOLFO CORONEL

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento do Lote nº 06, da Quadra T, Vila Boa Sorte, matrícula nº 12.428 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Felix Rodolfo Coronel, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 28 de Julho de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 184/2016

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do Lote nº 06, da Quadra T, Vila Boa Sorte, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes nº 06-A e 06-B.

Área Total: 490,00m² (Quatrocentos e noventa metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil João Sousa da Silva, CREA-MS 16.083/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 06-A
ÁREA: 14,00m x 17,50m = 245,00m² (Duzentos e quarenta e cinco metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 14,00m com o lote 06-B;
Ao Sul : 14,00m com a Rua Francisco Serejo Neto, onde faz frente;
Ao Leste : 17,50m com a Rua José Alves Cavalheiro esquina com a Rua Francisco Serejo Neto;
Ao Oeste : 17,50m com fração do lote nº 07.

LOTE 06-B
ÁREA: 17,50m x 14,00m = 245,00m² (Duzentos e quarenta e cinco metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 14,00m com fração do lote nº 05;
Ao Sul : 14,00m com o lote 06-A;
Ao Leste : 17,50m com a Rua José Alves Cavalheiro, onde faz frente;
Ao Oeste : 17,50m com fração do lote nº 07.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D3979884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 375/2016 DE 19 DE JULHO DE 2016 - MARIA APARECIDA MACHADO CHARÃO

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 59124/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias à servidora ***MARIA APARECIDA MACHADO CHARÃO*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, a mesma exercerá a função de Coordenadora Pedagógica 20/horas período matutino e Professora da sala de recursos no período vespertino 20/horas ambas na EM – Marlene Vilarinho de Albuquerque, a contar de **14/06/16 á 14/10/16,** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 120 (cento e vinte) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 14/06/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2E849B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMAMBAI – MS, 03 DE AGOSTO DE 2016. EDITAL N° 002/2015

O senhor SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal e Presidente do Conselho Municipal da Cidade, através deste edital, convoca os membros titulares do referido Conselho para uma reunião a ser realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, ás 08h00min de sexta-feira, dia 10 de agosto de 2016. Na oportunidade será submetido para análise e aprovação:

1. Abertura de um prolongamento na Rua Manoel Silveira dos Santos, Residencial Analy, com as seguintes medidas (20,02m) vinte metros e dois centímetros de comprimento por (15,00m) quinze metros de largura para fins de abertura de 01 (Um) lote com as seguintes medidas: (20,02m) vinte metros e dois centímetros por (43,20m) quarenta e três metros e vinte centímetros para doação a SANESUL com a finalidade de perfurar um poço e instalação de uma estação de tratamento de água.

2. Abertura de rua no prolongamento da Rua Joana Batista para fins de regularização da própria rua e dos imóveis circunvizinhos.

3. Substituição do Secretário do Conselho da Cidade.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D4A65F50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 016/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016, presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 033/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 03 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade das secretarias municipais, com apuração do uso mensal, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 024/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. DO KM RODADO
2	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior a 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	R$ 1,90

Aparecida do Taboado (MS), 03 de agosto de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:2EF0441E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 017/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016, presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 039/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 03 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros produtos, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 029/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	ADITIVO RADIADOR	LT	34,80
2	FILTRO - CH 803 APL - DIREÇÃO HIDRÁULICA	LT	15,20
3	FILTRO DE AGUA - PR 3908	LT	65,02
4	FILTRO DE AR - ACP 103	LT	26,20
5	FILTRO DE AR - ACP 106	LT	28,60
6	FILTRO DE AR - ACP 121	LT	27,40
7	FILTRO DE AR - ACP 126	LT	27,40
8	FILTRO DE AR - ACP 131	LT	32,10
9	FILTRO DE AR - ACP 202	LT	34,10
10	FILTRO DE AR - AP4650	LT	122,00
11	FILTRO DE AR - ARL 8829	LT	68,00
12	FILTRO DE AR - ARS 1029	LT	63,87
13	FILTRO DE AR - ARS 7994	LT	96,00
14	FILTRO DE AR - ARS 1013	LT	99,00
15	FILTRO DE AR - ASR 223	LT	84,50
16	FILTRO DE AR - C 1258	LT	130,79
17	FILTRO DE AR- C 15300	LT	56,16
18	FILTRO DE AR - C 1836	LT	93,60
19	FILTRO DE AR - C 24032	LT	60,00
20	FILTRO DE AR - C 37001	LT	35,52
21	FILTRO DE AR - CA 282A	LT	105,18
22	FILTRO DE AR - CA 283C	LT	93,36
23	FILTRO DE AR - CA 3105	LT	55,45
24	FILTRO DE AR - CA 3291A	LT	128,70
25	FILTRO DE AR - CA 3291A SY	LT	49,50
26	FILTRO DE AR - CA 3295	LT	66,17
27	FILTRO DE AR - CA 3295 SY	LT	45,63
28	FILTRO DE AR - CA 4202	LT	78,91
29	FILTRO DE AR - CA 4260	LT	46,06
30	FILTRO DE AR - CA 5325	LT	24,91
31	FILTRO DE AR - CA 5626 PU	LT	116,50
32	FILTRO DE AR - CA 5626 PUSY	LT	67,26
33	FILTRO DE AR - CA 5627	LT	23,67
34	FILTRO DE AR - CA 9511	LT	44,06
35	FILTRO DE AR - CA 5981	LT	15,83
36	FILTRO DE AR - CA 8243	LT	58,22
37	FILTRO DE AR - CA 9410	LT	34,10
38	FILTRO DE AR - CA 3280	LT	174,32
39	FILTRO DE AR - CA 3291	LT	78,70
40	FILTRO DE AR - CA 5496	LT	15,52
41	FILTRO DE AR - CA 5513	LT	17,57
42	FILTRO DE AR - CA 5682	LT	21,43
43	FILTRO DE AR - CA 5961 PU	LT	63,08

44	FILTRO DE AR - CA 8852	LT	63,70
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 88K1160	LT	69,20
46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOCHINHO	LT	10,00
47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 796 (CAV LONGO)	LT	18,00
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FCD 4000	LT	218,20
49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FOBR 6S	LT	42,20
50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10225F	LT	22,18
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10226	LT	22,18
52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10583F	LT	22,18
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5188	LT	11,90
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G 5493	LT	22,18
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5738	LT	22,27
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL G5995	LT	22,00
57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G7099	LT	20,25
58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9889F	LT	28,43
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9890	LT	22,18
60	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9892	LT	27,08
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI40/7	LT	22,18
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 296 (CAV CURTO)	LT	12,10
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 1104	LT	36,67
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 3401	LT	48,15
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 4102	LT	17,96
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 2003	LT	31,90
67	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3022	LT	55,20
68	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3023	LT	82,50
69	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PU 1059X	LT	84,70
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R120LJ10WAQII	LT	131,95
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R 26A50	LT	53,80
72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R29 10M - PSH 111	LT	119,68
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK940/35	LT	86,30
74	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 88K1060/4	LT	88,50
75	FILTRO DE DIESEL WK - 820-18	LT	376,40
76	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - 88DK11102/9	LT	97,90
77	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 9584	LT	34,20
78	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 2927	LT	32,13
79	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 4829	LT	34,08
80	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - HU 7010Z	LT	71,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HU 947/2X		48,00
82	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE -PEC 3023	LT	82,50
83	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE -PEL 2002	LT	34,10
84	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2842	LT	30,58
85	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 3976	LT	59,76
86	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4701	LT	20,48
87	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5548 A	LT	27,73
88	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5713	LT	21,48
89	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 7136	LT	68,94
90	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PH 977B	LT	41,14
91	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2801 B	LT	35,93
92	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2870-B	LT	22,39
93	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2895	LT	31,34
94	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4558	LT	24,40
95	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4722	LT	20,48
96	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 49 A	LT	70,06
97	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5803	LT	27,18
98	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5949	LT	22,45
99	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 9 A	LT	26,70
100	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 211	LT	118,80
101	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 111	LT	128,56
102	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL283	LT	77,90
103	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL340	LT	72,89
104	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL156	LT	56,10
105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WOP 1001	LT	194,40
106	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML -	UNI	23,30
107	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	559,20
108	OLEO BRUTUS T5 10W40 - 20 LITROS - SINTÉTICO	GAL	539,17
109	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 01 LITROS	LT	18,00
110	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 20 LITROS	GAL	240,36
111	OLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF	LT	18,00
112	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - LTS	LT	17,00
113	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - 20 LTS	GAL	265,46
114	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 01 LT	LT	16,00
115	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 20 LTS	GAL	260,26
116	OLEO ISA FLUIDO 433 - 20 LITROS	GAL	285,13
117	OLEO LUBRIFICANTE 2T - 01 LITRO	LT	15,70
118	OLEO LUBRIFICANTE 75W85	LT	71,00
119	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 - LITRO	LT	38,50
120	OLEO LUBRIFICANTE 80W90	LT	18,30
121	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF - 01 LT	LT	18,00
122	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO - 10W30 - 04 TEMPO - LITRO	LT	20,87
123	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO API SL - 15W40 - LITRO	LT	19,80
124	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO	LT	30,80
125	OLEO ULTRAMO 10W -	BD	252,25

Aparecida do Taboado (MS), 03 de agosto de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:E59EB2AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 018/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016, presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 036/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 03 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de pneu, câmara de ar, protetores e bicos, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 026/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	PREÇO UNITÁRIO
1	BICO TR	UNI.	R$ 9,49
2	CAMARA DE AR 12 X 16.5	UNI.	R$ 439,60
3	CAMARA DE AR 14 X 9 X 28	UNI.	R$ 254,77
4	CAMARA DE AR 1000 X 20	UNI.	R$ 127,88
5	CÂMARA DE AR 1100 X 22	UNI.	R$ 141,87
6	CÂMARA DE AR 12.4 X 24	UNI.	R$ 254,77
7	CÂMARA DE AR 120X90X17	UNI.	R$ 57,95
8	CAMARA DE AR 1300 X 24	UNI.	R$ 254,77
9	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	UNI.	R$ 355,67
10	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	UNI.	R$ 349,68
11	CÂMARA DE AR 19.5L X 24	UNI.	R$ 374,66
12	CÂMARA DE AR 2.75 X 18	UNI.	R$ 57,95
13	CÂMARA DE AR 22	UNI.	R$ 141,87
14	CÂMARA DE AR 60 X 100 X 14 MOTO	UNI.	R$ 47,96
15	CÂMARA DE AR 700 X 16	UNI.	R$ 82,92
16	CAMARA DE AR 750 X 16	UNI.	R$ 87,92
17	CÂMARA DE AR 80 X 100 X 14 MOTO	UNI.	R$ 47,96
18	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18 MOTO	UNI.	R$ 57,95
19	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 19 MOTO	UNI.	R$ 57,95
20	CÂMARA DE AR 900 X 20	UNI.	R$ 127,88
21	CÂMARA DE AR KR -16	UNI.	R$ 79,93
22	PNEU 1000 X 20 - BR 16 LONAS	UNI.	R$ 1.458,66
23	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI.	R$ 1.418,69
24	PNEU 1000/R 20 - C/CÂMARA - LISO - CARGO	UNI.	R$ 1.438,68
25	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - LISO	UNI.	R$ 1.888,26
26	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - BR	UNI.	R$ 1.928,23
27	PNEU 1100 X 22 - RADIAL LISO	UNI.	R$ 1.888,26
28	PNEU 12.5 X 16 NHS JT 323 - DIANTEIRO	UNI.	R$ 1.578,55
29	PNEU 120 X 90 X 17	UNI.	R$ 309,72
30	PNEU 1300 X 24 - 12 LONAS	UNI.	R$ 2.677,54
31	PNEU 14 X 9 X 28 - TRASEIRO - MF 75	UNI.	R$ 2.667,55
32	PNEU 1400 X 24 - SEM CÂMARA	UNI.	R$ 2.837,39
33	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS	UNI.	R$ 4.975,42
34	PNEU 175 X 65 X 14 RADIAL	UNI.	R$ 274,75
35	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL	UNI.	R$ 209,81
36	PNEU 18.4 X 30 - 12 LONAS - TRASEIRO	UNI.	R$ 3.676,62
37	PNEU 18.4 X 30 - AGRÍCOLA - TRASEIRO	UNI.	R$ 3.147,10
38	PNEU 185 R 14 - RADIAL - KOMBI	UNI.	R$ 364,66
39	PNEU 185 X 65 X 14 RADIAL	UNI.	R$ 339,69
40	PNEU 185 X 70 X 14 RADIAL	UNI.	R$ 322,70
41	PNEU 19.5L X 24 - TRASEIRO	UNI.	R$ 4.236,10

42	PNEU 195 X 65 X 15 RADIAL	UNI.	R$ 447,59
43	PNEU 195 X 75 X 16 RADIAL	UNI.	R$ 774,29
44	PNEU 2.75 X 18 - DIANTEIRO	UNI.	R$ 137,87
45	PNEU 205 X 55 X 16 RADIAL	UNI.	R$ 474,56
46	PNEU 205 X 70 X 15 RADIAL	UNI.	R$ 787,28
47	PNEU 225 X 55 X 19 RADIAL	UNI.	R$ 1.438,68
48	PNEU 225 X 75 X 15 RADIAL	UNI.	R$ 839,23
49	PNEU 235/70 X 16 RADIAL	UNI.	R$ 674,38
50	PNEU 265X65X17 RADIAL	UNI.	R$ 1.089,00
51	PNEU 275/80. R 22.5 - LISO RADIAL - S/ CÂMARA	UNI.	R$ 1.758,38
52	PNEU 275/80. R 22.5 - BR RADIAL - S/ CÂMARA	UNI.	R$ 1.738,40
53	PNEU 295/80. R 22.5 - LISO - C/ CÂMARA -	UNI.	R$ 1.838,31
54	PNEU 60 X 100 X 17 - TRAZEIRO BIZ MOTO	UNI.	R$ 144,87
55	PNEU 700 X 16 - DIANTEIRO	UNI.	R$ 489,55
56	PNEU 750 X 16 - AGRÍCOLA 10 LONAS - DIANTEIRO	UNI.	R$ 569,48
57	PNEU 750 X 16 - BR 10 LONAS	UNI.	R$ 569,48
58	PNEU 750 X 16 - LISO 10 LONAS - DIANTEIRO	UNI.	R$ 539,50
59	PNEU 80 X 100 X 14 - DIANTEIRO BIZ MOTO	UNI.	R$ 139,87
60	PNEU 90 X 90 X 18 MG 54P - TRASEIRO MOTO	UNI.	R$ 144,87
61	PNEU 90 X 90 X 19 MOTO	UNI.	R$ 314,71
62	PNEU 900 X 20 - BR 16 LONAS	UNI.	R$ 1.108,98
63	PNEU 900 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI.	R$ 1.089,00
64	PNEU AGRICOLA 12.4 X 24 - TRATOR DIANTEIRO	UNI.	R$ 2.437,76
65	PROTETOR 1000 X 20	UNI.	R$ 42,96
66	PROTETOR 1100 X 22	UNI.	R$ 42,96
67	PROTETOR 1300 X 24	UNI.	R$ 189,83
68	PROTETOR 17.5 X 25	UNI.	R$ 389,64
69	PROTETOR 7.50 X 16	UNI.	R$ 28,97
70	PROTETOR 900 X 20	UNI.	R$ 42,96
71	PROTETOR ARO 20	UNI.	R$ 42,96
72	PROTETOR ARO 22	UNI.	R$ 42,96
73	PROTETOR ARO 24	UNI.	R$ 189,83

Aparecida do Taboado (MS), 03 de agosto de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:1808B45E

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES, DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (FESAT), no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos Arts. 38 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016,** na modalidade de **CONVITE Nº 001/2016**, **DECIDE**:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o objeto da referida licitação para a empresa, **LUPIANO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME (**CNPJ/MF nº 12.661.296/0001-70) vencedora do Certame no valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:1B5CC02D

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESULTADO DO CONVITE Nº 001/2016:

EMPRESA VENCEDORA: LUPIANO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
APARECIDA DO TABOADO-MS, 07 DE JULHO DE 2016.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:9ACE625F

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT.
CONTRATADA: LUPIANO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 20/07/2016 A 20/01/2017.
LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 20 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES E OLAIDE LUPIANO DE ASSIS.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:B590FF2F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1735/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2175/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Fornecimento de Leite IN Natura Integral Pasteurizado Tipo "C", para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.593,00 (Cinco mil quinhentos e noventa e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:10E881EA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1736/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2176/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.

OBJETO: Fornecimento de Leite IN Natura Integral Pasteurizado Tipo "C", para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.797,68 (Cinco mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BD190174

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2016

EDITAL N.º 096/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de assessoramento técnico especializado na elaboração do Projeto Político Pedagógico para todas as instituições da Rede Municipal de Ensino.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 24 de agosto de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:041EA5F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Aquisição de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POR MEIO DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, TORNA PÚBLICO DECIDIU RETIRAR A EXIGÊNCIA DE CONTROLE DO DISTRIBUIDOR EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, APÓS QUESTIONAMENTO EMITIDO PELA EMPRESA DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, PORTANTO, A REDAÇÃO DO ITEM 6.2. FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Fabricante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. (deverá ser apresentado o certificado juntamente com a proposta).

Camapuã – MS, 04 de AGOSTO de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A07606A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições para servidores do SAMU, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação no Termo de Referência.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 16 de agosto de 2016 Até às 09:30h.
DATA DA ABERTURA: 16 de agosto de 2016 Às 10h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 04 de agosto de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:052743E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 109/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Fabio Marcos Montagna

Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual à locação de imóvel localizado na Rua Paraiba, 126, Vila Industrial, Camapuã-MS, para atendimento a Sra. Andreia Rafael em razão da mesma encontrar-se em situação de vulnerabilidade temporária por falta de domicílio, conforme informações da Secretaria de Assistência Social.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir de 04/08/2016 até 04/11/2016.

Valor: O Locador receberá três parcelas no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais) cada uma, totalizando a importância de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Fabio Marcos Montagna
Data: 04 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:53585DBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015
PREGÃO PRESENCIALº 036/2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ISAIAS SILVA DOS SANTOS – ME.
CNPJ: 17.397.413/0001-54 CONTRATADA
OBJETO: ADITIVO DE VALOR FICAM ADITADOS AS QUANTIDADES DOS ITENS DA PLANILHA EM ANEXO, AUMENTADO O VALOR DO CONTRATO EM R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), TOTALIZANDO O AUMENTO EM PORCENTAGEM DENTRO DO QUE ESTABELECE A LEI 8.666/93, E CONSTA NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO AFERINDO EMBASAMENTO LEGAL DO PRESENTE ADITIVO, PASSANDO O PRESENTE CONTRATO DE R$ 31.728,50 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$ 34.528,50 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 27 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO - SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014 E ROSENI MARTINS FREITAS – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 053/2015
SRº ISAIAS SILVA DOS SANTOS CPF Nº 261.713.028-21

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:47AF0D38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO 012/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Márcia da Rocha Carrion - ME.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta do Prazo do Contrato 012/2016, para o fornecimento de 02 Caixas D'água tipo Taça para atendimento da Gerencia Municipal de Agricultura do município.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 27 de julho de 2016, encerrado - se em 09/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: 57, § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 012/2016.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Márcia da Rocha Carrion - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3686911A

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016

Retifico o Extrato de Contrato nº 012/2016, Processo Licitatório nº 034/2016 Pregão Presencial nº. 013/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1599 do dia 18 de maio de 2016, página 31.
Onde se lê: *PRAZO*: *O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura até o dia 26/05/2016.*
Leia – se: *PRAZO**:** *O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.*

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2E32D1BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 104/2015

Processo Nº 032/2015 – Pregão (Presencial) Nº 024/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COM. DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA.
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VIGENCIA ADITADA: 01/08/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Jeferson Luiz Priori.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C06419F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 105/2015

Processo Nº 032/2015 – Pregão (Presencial) Nº 024/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e graxas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VIGENCIA ADITADA: 01/08/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Anderson Tiago de Souza.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A1EF82D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 490/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 47/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pequenos Reparos.

Empresa Vencedora: Madeireira Costa Rica LTDA – EPP.
CNPJ: 00.924.456/0001-48
Valor Total: R$ 14.972,66 (Catorze mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Empresa Vencedora: Petel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
Valor Total: R$ 11.768,80 (Onze mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Empresa Vencedora: Diluz Comercio de Materiais Elétricos LTDA – EPP.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
Valor Total: R$ 26.717,00 (Vinte e seis mil setecentos e dezessete reais).

Empresa Vencedora: V. R. Furtado – EPP.
CNPJ: 16.835.849/0001-15
Valor Total: R$ 59.742,13 (Cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

Valor Total Global: R$ 113.200,59 (Cento e treze mil duzentos reais e cinquenta e nove centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 26 de Julho de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:5F0543C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 490/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 47/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pequenos Reparos, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 04 de Agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:B2DD5626

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 897/2016

PROCESSO Nº 2206/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E MARIA ABADIA JUSTINO DE OLIVEIRA MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPAROS DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME ATA 14/2016.
VALOR: R$ 100,00 (CEM REAIS)
DOTAÇÃO:
372.08.001.21.122.0012.2090.3.3.90.39.00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27**/2016
DATA DO EMPENHO: 03 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C6D87180

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 896/2016

PROCESSO Nº 2237/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA - MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEICULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME ATA 13/2016.
VALOR: R$ 265,00 (DUZENTOS E SESSENTA CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
372.08.001.21.122.0012.2090.3.3.90.39.00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2016
DATA DO EMPENHO: 03 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F94DD5BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 211/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 210,30 (DUZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE JULHO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:364F0F5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 692/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016

DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSE MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:52ED1B75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 699/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSPARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 29,30 (VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F2D971E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 698/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 41,55 (QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSE MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2A8FA05C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 689/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 157,36 (CENTO E CINQUENTA SETE REAIS E TRINTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:1BE93FAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 690/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL , CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 45,67 (QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B20476A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 207/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE JULHO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8369F33D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 217/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 28,36 (VINTE E OITO REAIS E TRINTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE JULHO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BC9A1A48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 213/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 649,02(SEISCENTOS E QUARENTA NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE JULHO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E90447B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 887/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 156,40 (CENTO E CINQUENTA SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A3A94D0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 885/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 145,70 (CENTO E QUARENTA CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:94B3C97F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 881/2016

PROCESSO Nº308/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 21/2016.
VALOR: R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 45/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F37BEE5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 691/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 13,80 (TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2A2EB3C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 210/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 67,20 (SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE JULHO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:69E65F71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 865/2016

PROCESSO Nº2389/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 839,80 (OITOSCENTOS E TRINTA NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE JULHO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7FA6D232

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 888/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 38,50 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:12273265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 883/2016

PROCESSO Nº2316/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 158,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:454DE7D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 882/2016

PROCESSO Nº 308/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 21/2016.
VALOR: R$ 284,90 (DUZENTOS E OITENTA QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 45/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:66277C65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 886/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 136,00 (CENTO E TRINTA SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9FC52192

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 205/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 318,00 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE JULHO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7FE57A82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 228/2016

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL, CONFORME ATA 19/2016.
VALOR: R$ 666,00 (SEISCENTOS E SESSENTA SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
85.04.001.08.243.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.32.00.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 02 DE AGOSTO DE 2016

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BE5EA58B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 688/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 723,56 (SETESCENTOS E VINTE TRES REAIS E CINQUENTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A11D2AFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 694/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 45,80 (QUARENTA CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSE MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:96A1686E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 693/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 22,80 (VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSE MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:72DD0188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 696/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 57,20 (CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSE MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F4AF5FF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 697/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 31,80 (TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSE MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:667CDC21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 695/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 71,70 (SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSE MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E58DD2E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 688/2016 na modalidade Carta Convite nº 25/2016, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva, em instalação de Ativos de Rede de internet, telefones, PABX, fornecimento de sinal de internet, câmara de vídeo e gravação de imagens destinadas à ampliação da infraestrutura física e lógica da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: Emerson Fernandes Iupi – MEI, CNPJ: 14.718.983/0001-00 com o valor total de R$ 39.000,00 Trinta e nove mil reais.

FIGUEIRÃO/MS, 29 de Julho de 2016.

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:C144FA5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 688/2016 na modalidade Convite nº 25/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva, em instalação de Ativos de Rede de internet, telefones, PABX, fornecimento de sinal de internet, câmara de vídeo e gravação de imagens destinadas à ampliação da infraestrutura física e lógica da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 04 de Agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:C6D82860

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **158**/2013
PROCESSO: Nº **175**/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº **051**/2013

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **MKJ Assessoria Contabil Ltda ME.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E CLÁUSULA SEXTA DA VIGENCIA**, do Contrato n°. 158/2013, celebrado em 30/07/2013.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso **II** do artigo **57** da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Das Alterações: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais um período de **06 (seis) meses**, mediante aprovação da CONTRATANTE, com justificativa e motivação e a devida comunicação e aprovação da autoridade competente. O valor do contrato terá um acréscimo **R$ 133.288,26** (cento e trinta e tres mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), sendo pago o valor mensal de **R$ 22.214,71** (vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e um centavo), já reajustados sobre variação do índice INPC, conforme previsto na **cláusula décima primeira** do contrato supra.

Dotação Orçamentária: **FICHA:** 035 - **UNIDADE:** 020301 – Secretaria Municipal de Administração - **FUNCIONAL:** 04.122.0300.2002.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Administração - **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Data da Assinatura: 28 de Julho de 2016.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **MIGUEL ÂNGELO LESCANO** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:26505E22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2016

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Marmitex e Refrigerantes para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **09h00min** do dia **18 de Agosto de 2016,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital in-loco no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Iguatemi/MS, 04 de Agosto de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:137558F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2016
Processo nº 047/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa RLC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para execução de serviço de infraestrutura de rede e posterior fornecimento de serviço de acesso à internet de alta velocidade, através de link sob rede de via rádio wireless, fornecimento de materiais e mão de obra, visando o acesso continuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet).
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-12.361.0005-2012-3.3.90.39.00-0.1.01-000
2 - 15.15.01-04.122.0009-2048-3.3.90.39.00-0.1.10-000
3 - 16.16.01-08.244.0004-2038-3.3.90.39.00-0.1.00-000
8 - 12.12.01-10.301.0006-2027-3.3.90.39.00-0.1.02-000
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: 01/07/2016 à 30/06/2017
Data da Assinatura: 01/07/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Régis Luiz Cordeiro, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CDBF58D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2016
Processo nº 052/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa CLAUDIO APARECIDO MENEGASSI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-12.361.0005-2012-3.3.90.30.00-0.1.01-000
7 - 11.11.01-12.361.0005-2024-3.3.90.30.00-0.1.19-000
7 - 11.11.01-12.365.0005-2025-3.3.90.30.00-0.1.19-000
Valor: R$ 57.363,35 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 12/07/2016 à 30/12/2016
Data da Assinatura: 12/07/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Claudio Aparecido Menegassi, pela contratada
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 070/2016
Processo nº 052/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa GUERREIRO & CIA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-12.361.0005-2012-3.3.90.30.00-0.1.01-000
7 - 11.11.01-12.361.0005-2024-3.3.90.30.00-0.1.19-000
7 - 11.11.01-12.365.0005-2025-3.3.90.30.00-0.1.19-000
Valor: R$ 116.720,60 (cento e dezesseis mil e setecentos e vinte reais e sessenta centavos)
Vigência: 12/07/2016 à 30/12/2016
Data da Assinatura: 12/07/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Nelson Picoti Guerreiro, pela contratada
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 071/2016
Processo nº 052/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa PANIAGUA E CABREIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-12.361.0005-2012-3.3.90.30.00-0.1.01-000
7 - 11.11.01-12.361.0005-2024-3.3.90.30.00-0.1.19-000
7 - 11.11.01-12.365.0005-2025-3.3.90.30.00-0.1.19-000
Valor: R$ 127.107,80 (cento e vinte e sete mil e cento e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 12/07/2016 à 30/12/2016
Data da Assinatura: 12/07/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Lina Pereira Cabreira, pela contratada
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 072/2016
Processo nº 052/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-12.361.0005-2012-3.3.90.30.00-0.1.01-000
7 - 11.11.01-12.361.0005-2024-3.3.90.30.00-0.1.19-000
7 - 11.11.01-12.365.0005-2025-3.3.90.30.00-0.1.19-000
Valor: R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 12/07/2016 à 30/12/2016
Data da Assinatura: 12/07/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Valdemar Cordeiro de Oliveira, pela contratada
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 073/2016
Processo nº 052/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa VALERIA APARECIDA MORTENE-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-12.361.0005-2012-3.3.90.30.00-0.1.01-000
7 - 11.11.01-12.361.0005-2024-3.3.90.30.00-0.1.19-000
7 - 11.11.01-12.365.0005-2025-3.3.90.30.00-0.1.19-000
Valor: R$ 381.217,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e dezessete reais)
Vigência: 12/07/2016 à 30/12/2016
Data da Assinatura: 12/07/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Valeria Ap. Mortene, pela contratada
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 074/2016
Processo nº 052/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-12.361.0005-2012-3.3.90.30.00-0.1.01-000
7 - 11.11.01-12.361.0005-2024-3.3.90.30.00-0.1.19-000
7 - 11.11.01-12.365.0005-2025-3.3.90.30.00-0.1.19-000

Valor: R$ 161.032,40 (cento e sessenta e um mil e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: 12/07/2016 à 30/12/2016
Data da Assinatura: 12/07/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Vanda de Fatima F. Lima, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C7DDA9AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 0102/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 092/2016. Pregão Presencial de n°. 024/2016. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **D & D COM, CONSTR E SERV LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.127.179/0001-17, no valor global de R$ 5.680,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS, A SEREM EXECULTADOS EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 02/08/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6454DE36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 085/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 018/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, conforme especificações deste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguintes licitantes: **HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°. **21.893.405/0001-76**, no valor global de **R$ 16.501,50 (DEZESEIS MIL QUINHETOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAME** inscrita no CNPJ sob o n°. 26.834.259/0001-21 no valor global de **R$ 22.995,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS),** cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 03 de agosto de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:7BEA2214

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 139/2015

Processo Administrativo Licitatório de n°. 097/2015. Pregão Presencial para Registro de N°. 006/2015. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **BRASILCARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES LTDA**, **CNPJ nº 03.817.702/0001-50**, no valor global de **R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM COMPONENTE E MATERIAL GENUÍNO ORIGINAL OU PARALELO, RECOMENDADO PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, REVISÃO GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E AINDA VEÍCULOS QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI– MS,** a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 19/08/2015 á 19/08/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:92CD9DA6

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - REPUBLICA–SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 004/2016 CARTA CONVITE 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI E E3 ENGENHARIA, OBJETO É A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA ATENDER ACESSIBILIDADE AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA QUE CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO PRÉDIO, ADAPATAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PARA ATENDER A NORMAS DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE PISO TATIL PARA ACESSIBILIDADE EM CALÇADAS, REFORMA DE PARTE ELÉTRICA E PINTURA DE TODO O PRÉDIO, LIMPEZA DO TERRENO E PLANTIO DE GRAMA NA ÁREA EXTERNA, LIMPEZA DE TODA A OBRA. VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 85.199,55, (OITENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) SENDO PAGAMENTO A SER REALIZADO EM ATÉ 4 (QUATRO) VEZES A CONTAR A PARTIR DO DIA 10 DE JUNHO DE 2016 ELEMENTO DE DESPESA DOTAÇÃO 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BF600525

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2443/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015

PARTES: Secretária Municipal de Assistência Social e FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.001-08.244.1101.2025-3.3.90.32.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 19 dias do mês de novembro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 28.329,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e nove reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 04 de agosto de 2016.

JANE CONTU
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C462CC09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:

CONVITE Nº 020/2016 – PROCESSO Nº 057/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, montagem e instalação do Aparelho de Raio X - patrimônio nº. 506.825, da marca VMI, Modelo Compacto 500 MA, composto de: Gerador de Raio X 500 MA / 125 KV, Mesa Radiográfica conforme termo de Cessão de Uso nº. 03/2013; serviços para funcionamento da processadora de filmes e consertos e manutenção de equipamentos

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI- EPP inscrita no **CNPJ nº 03.321.370/0001-19** no valor de **R$ 27.130,00 (Vinte e sete mil cento e trinta reais).**

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2016.

ASSINAM: CLEBER COLLEONE E DARLAN DE SOUZA.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:022A0CFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE EMPENHO 341

C.N.P.J.:15363895000104		Exercício: 2016
Município: LADÁRIO/MS		Fevereiro
Nota de Empenho		
DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho..: 341	Tipo..: Global	
DADOS DO CREDOR		
Nome.....: 8 - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A	C.N.P.J/C.P.F...: 55.334.262/0001-84	
Endereço....: Rua ANTONIO RODRIGUES,1670	Cidade: P. PRUDENTE	UF. SP
Telefone.....: 112225222	FAX....:	
Banco.....:	Agência:	Conta:
Gênero Despesa...: PASSAGEM RODOVIARIA		
VALOR		
23.458,13 (Vinte e Tres Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Treze Centavos.)		
HISTÓRICO		

DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES E ORDENS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES OU DE ORDENS DE PASSAGENS, MEDIANTE REQUISIÇÃO EMITIDA PELAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - PROCESSO Nº 016/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido.:	214	
Órg. Unid.....:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10	Saúde
Sub-Função.....:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....:	0503	BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAO E HOSPITALAR
Proj./Ativ.....:	2037	Gerenciamento do MAC
El. Despesa.....:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
SubElemento...:		
F. de Recursos.:	0102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
DETALHAMENTO DA FONTE		
0102.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	23.458,13
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior....: 88.078,15	Lanç. Empenho..: 23.458,13	Saldo Atual.....: 64.620,02
ASSINATURA		
_____ CLEBER COLLEONE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Por ser verdade, firmo o presente	Credor - Doc. nº :	

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:75483FA0

GABINETE
PORTARIA Nº. 272/2016

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer temporariamente a função de Diretor Presidente do PREVLADÁRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, e do Inciso II, alínea "a", do Art. 165 da Lei Complementar nº 067-A, de 26 de dezembro de 2012, regulamentado pelo Inciso II, alínea "a" do Decreto nº 2.399, de 01 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar, **MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR**, matrícula nº 3776, Gerente II, Contador do PREVLADÁRIO, para exercer temporariamente as funções de Diretor Presidente da Fundação intitulada "Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO", na ausência da titular do cargo, no período de 08 a 12 de agosto de 2016, dando poderes para assinar documentos que se fizerem necessários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos no período de 08 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016.

Ladário/MS, em 03 de agosto de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:548001D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – PROCESSO Nº 040/2015 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016.

OBJETO: **Aquisição de Água Mineral e Gás GLP, para atender as necessidades das Secretarias e Fundações Municipais de Ladário-MS. Vigência de 05 (cinco) meses**
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: Pantaneira Revendedora de Gás e transporte LTDA. inscrita no CNPJ nº **36.788.156/0001-26** no valor de **R$ 59.472,82** (cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos
DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2016.
ASSINAM: Maria Emilia da Silva Daniela Harumi Shiraishi.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:913C9C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE LADÁRIO- MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Interino Municipal, Sr. Ranulfo Rodrigues de Freitas doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 82.595.174/0001-09, com estabelecimento na Rua São Sepé, n° 90 – Bairro Coronel Antonino _ na cidade de Campo Grande - MS neste ato denominada CONTRATADA, acordam:
1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 28 de Novembro de 2014, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou à segunda SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA,PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS,NA RUA SALDANHA DA GAMA – TRECHO ENTRE A AVENIDA GETÚLIO VARGAS E RUA BARÃO DE LADÁRIO) A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM LADÁRIO-MS. como previsto na cláusula sétima do Contrato administrativo n° 080/2014 na qual se refere sobre o rescisão contratual prevista no Art. 77 e Art. 78, Inc. X da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 01/07/2016.
3. A CONTRATADA dá execução total dos serviços contratados e dos pagamentos a que fez jus em relação a todos os serviços que realizou durante o período da contratação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços de engenharia prestados.
4. O presente distrato é firmado em caráter unilateral por parte da contratada, irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. O efeito retroativo é a 29/06/2016..
5. As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Corumbá-MS para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Ladário/MS,04 de agosto de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:EB61178D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE LADÁRIO- MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Interino Municipal, Sr. Ranulfo Rodrigues de Freitas doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 82.595.174/0001-09, com estabelecimento na Rua São Sepé, n° 90 – Bairro Coronel Antonino _ na cidade de Campo Grande - MS neste ato denominada CONTRATADA, acordam:
1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 28 de Novembro de 2014, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou à segunda SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS,NA RUA PEDRO FELICIDADE ENTRE AS RUAS: PROJETADA 17, JUIZ DAS NEVES PINTO, ARI COSTA E EMÍLIA ALVES, EM LADÁRIO-MS. como previsto na cláusula sétima do Contrato administrativo n° 075/2014 na qual se refere sobre o rescisão contratual prevista no Art. 77 e Art. 78, Inc. X da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 20/06/2016.
3. A CONTRATADA dá execução total dos serviços contratados e dos pagamentos a que fez jus em relação a todos os serviços que realizou durante o período da contratação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços de engenharia prestados.
4. O presente distrato é firmado em caráter unilateral por parte da contratada, irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. O efeito retroativo é a 29/06/2016.
5. As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Corumbá-MS para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Ladário/MS,04 de agosto de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4C0F4AB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 530 LDO 2017

LEI Nº 530 /2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Laguna Carapã para o exercício de 2017, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2017, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2017, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de julho de 2016.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, conforme o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I– função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II– subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III– programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV– projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a IN nº 35/2011 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores.

III – as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;

c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar 141/2012;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 - Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita

§1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no art.10 desta lei.

§2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no art. 10 desta Lei;
II – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil.
VIII- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art. 37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2017 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser

individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dívidas do município.

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o – Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "*caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 – Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2017, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 -No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias

subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único - Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 – A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

§1° Com autorização Legislativa fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de cooperação, e firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

Art. 43 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas ou incentivos ao esporte, à cultura, turismo ou comunitária;

II- voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – disposição no termo de convenio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 44 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores;

II – atendam, no que couber, ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - *Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até cinquenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.*

Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 03 de Agosto de 2016.

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:972864D8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 107/A

PORTARIA PMLC Nº107/A/2016
LAGUNA CARAPÃ/MS 01 DE ABRIL 2.016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, ITAMAR BILIBIO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições da Lei Federal nº

10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal 909/2006, de 18 de setembro de 2006;

D E C R E T A:

Considerando a Portaria 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; Considerando a Portaria a 1.654 GM/MS de 19 de julho de 2011 que cria e institui no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, o Programa Nacional do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);
DECRETA:
Art. 1o Fica instituída a regulamentação para utilização do incentivo financeiro referente ao 3º Ciclo do PMAQ-AB a partir de outubro de 2015(Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável;
Art. 2o O piso variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Laguna Carapã- MS, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria n. 1.654/2011;
Art. 3o Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria n. 1654/2011 o recurso recebido devera ser aplicada da seguinte forma:
I – Caso a equipe atinja até 60% da aprovação na avaliação Externa, 50 % (cinquenta por cento) deverão ser aplicados na melhoria da estruturação da Atenção Básica municipal, em atenção as matrizes de intervenção fruto da aplicação da Auto avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade - AMAQ;
II - 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos trabalhadores municipais lotados nas Unidades Saúde da Família, com adesão ao PMAQ, sob forma de Premio de Qualidade e Inovação- PMAQ/AB;
1o. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no inciso II do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município trimestralmente, de acordo com os repasses efetuados pelo Ministério da Saúde.
2o. Entende-se, para recebimento deste incentivo a partir do 3º Ciclo, os Apoiadores Institucionais e por trabalhadores lotados nas Estratégias de Saúde da Família tais como: Médico, Enfermeiro, Cirurgião dentista, Técnico de enfermagem, Auxiliar de enfermagem, Agente Comunitário de Saúde (ACS), Recepcionista, Auxiliar de serviços gerais, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, independentemente do vinculo, sejam servidores efetivos, comissionados, contratados por prazo determinado ou indeterminado.
Art. 4o O valor do PREMIO-PMAQ/AB será dividido igualmente entre trabalhadores lotados nas Unidades Saúde da Família e Saúde Bucal que tenham aderido ao PMAQ; 1o. O servidor perdera o direito ao Incentivo nos casos de: desistência ou afastamento do serviço, mais de um dia em atestados médicos no mês, faltas com ou sem justificativas, férias e licença maternidade; 2o. Deixara de receber o Incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas para manutenção pelo Ministério da Saúde do financiamento do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;
Art. 5o O Incentivo em nenhuma hipótese incorporara a remuneração do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória;
Art. 6o, fica revogadas as disposições em contrario.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:245B1C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 20/2016 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 20/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou o **os**
Balancetes dos Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e Fundo Municipal de Investimento Social referente ao mês de junho de 2016.

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 13/16

Laguna Carapã ,04 de agosto de 2016

ROSÁLIA DE JESUS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:CAD3C26B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 044/2016

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 011/2016, Decreto Municipal 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17 de agosto de 2016 ás 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, 650, Centro na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 01 de agosto de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CEB75A40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/02/2016.

Autuado: Manoel Luiz Serafim
Data da Autuação: 18/02/2016
Data da Decisão:19/05/2016
CPF:734.120.079-00
Processo n.:20.077/2016
Localidade: Rua Carinae, Quadra 40 Lote 15 e 15A
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:2A3727E3

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/03/2016.
Autuado: Manoel Luiz Serafim
Data da Autuação: 21/03/2016
Data da Decisão:18/05/2016
CPF:734.120.079-00
Processo n.:20.256/2016
Localidade: Rua Ana Marique Bressa, Quadra 10 Lote 4B
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ter apresentado defesa, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E113B0E4

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/02/2016.
Autuado: Antônio Paulo Marques
Data da Autuação: 17/02/2016
Data da Decisão:03/05/2016
CPF:017.588.628-82
Processo n.:20.040/2016
Localidade: Rua Jesuíno Fogaça, Quadra 35 Lote 02- Sol Nascente
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E3796E1B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/02/2016.
Autuado: Maria da Piedade Santos
Data da Autuação: 15/02/2016
Data da Decisão:29/04/2016
CPF: 957.115.201-30
Processo n.:20.026/2016
Localidade: Rua Gerânio, Quadra 09 Lote 12
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:47B93033

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/02/2016.
Autuado: Claudimir Aparecida Redigollo Franciscati
Data da Autuação: 29/02/2016
Data da Decisão:12/04/2016
CPF: 983.636.111-15
Processo n.:20.066/2016
Localidade: Rua Vidal de Negreiros, n° 1021
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:FB03010B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/03/2016.
Autuado: Teresa Rosa de Jesus
Data da Autuação: 28/03/2016
Data da Decisão:14/04/2016
CPF:366.875.881-68
Processo n.:20.293/2016
Localidade: Rua Alemanha, n° 279
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:AFA4AAAF

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.
Autuado: Alana Caroline Ribeiro
Data da Autuação: 23/03/2016
Data da Decisão:14/04/2016
CPF:064.698.811-57
Processo n.:20.252/2016
Localidade: Rua Bororós, n° 118
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:8B1C0D5E

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/02/2016.
Autuado: Eunice Catarina dos Santos
Data da Autuação: 12/02/2016
Data da Decisão:05/05/2016
CPF:209.043.551-87
Processo n.:20.051/2016
Localidade: Rua Meteoro, Quadra 32 Lote 07- Sol Nascente
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:CD95B5AA

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/02/2016.
Autuado: Maria das Graças Alves Kimura
Data da Autuação: 15/02/2016
Data da Decisão:05/05/2016
CPF: 456.456.551-68
Processo n.:20.027/2016
Localidade: Rua Trevo, Quadra 13 Lote 04
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:8A5A43ED

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/02/2016.
Autuado: José Raimundo Teixeira
Data da Autuação: 11/02/2016
Data da Decisão:03/05/2016
CPF: 404.780.171-20
Processo n.:20.053/2016
Localidade: Rua Hortência, Quadra 30 Lote 08
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:28FF0E39

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015.

Processo nº 407/2015 – Pregão Presencial nº 146/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 115/2015, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao item 05 – subitens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, passando a constar os valores: subitem 5.1 de R$ 1.909,00 para R$ 2.386,25; subitem 5.2 de R$ 918,30,00 para R$ 1.147,87; subitem 5.3 de R$ 1.123,00 para R$ 1.403,75; e subitem 5.4 de R$ 3.849,50 para R$ 4.811,87.
Fundamento Legal: artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Wilson Soares dos Reis, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, em substituição, conforme Portaria nº 482/2016, pela contratante e o Sr. Paulo César Volpato, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de julho de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D654F5AE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 289/2016

Contrato: 289/2016 – Processo Licitatório: 246/2016 – Tomada de Preço: 010/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS.
Contratada: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, EM CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ANDRÉ RODRIGUES, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 29/07/2016 a 13/11/2016.
Valor Total: R$ 76.194,32 (setenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.25.751.0401.2.067-44.90.51 (R 91).
Assinam: Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e Célio Antônio Zys, sócio Administrador (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 29/07/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0656EA92

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 296/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 109/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS – EMENDA PARLAMENTAR.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí, 04 de agosto de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1B5CBD99

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 297/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE NOBREAK (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER**

A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí, 04 de agosto de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BBDD5AD8

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 064/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí - MS, 04 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C78ACE4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
- LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2016

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.253.107,18	0,00
Pessoal Ativo	2.249.860,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	3.246,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	3.246,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.246,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.249.860,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.493.969,92	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	2.249.860,26	2,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	4.769.638,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	4.531.156,29	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	4.292.674,38	5,40
FONTE:		

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:BDC8714B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 122/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS.
PROCESSO: 064/16
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria na reestruturação, revisão e acompanhamento do valor adicionado que compõe a base de cálculo da distribuição do ICMS.
VALOR DO CONTRATO: Estimado o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que serão devidos na percepção da vantagem econômica, apurados mensalmente.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário ou na Tesouraria da (PMRRP), diretamente à CONTRATADA, em até 10 (dez) dias corridos, após emissão da nota fiscal e comprovação de execução do objeto.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Programa de Trabalho:
04.129.202.2015 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00
DATA DO CONTRATO: 27/07/2016.
ASSINAM O CONTRATO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal - Contratante VLADIMIRROSSI LOURENÇO e MARIA APARECIDA C. MACHADO - Representantes Legais - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:24B4428F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 017/2016, originada do Pregão Presencial nº 037/2016 – Processo Licitatório nº 053/2016.
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME, ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
OBJETO: Aquisição de peças para veículos do transporte escolar.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ATA: 08 de julho de 2016.

Ribas do Rio Pardo 04 de agosto de 2016

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8731AD76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MONITORAMENTO

Extrato CONTRATO n.002/2016
Dispensa Licitatória N. 003/2016
Processo LICITATÓRIO n. 003/2016
Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/
Carina Shana Lago – Monitora Serviços
Objeto: **empresa especializada na prestação de Serviços de Locação e Monitoramento de Câmeras e Alarme da Câmara Municipal São Gabriel do Oeste- MS.**
Valor GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PERÍODO: 19 de julho de 2016 a 18 de julho de 2017
Assinantes:
MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA – Presidente da Câmara
CARINA SHANA LAGO – Sócia-Proprietária

São Gabriel do Oeste-MS, 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:8A22467E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 087/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais Permanentes de escritório e informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistencia Social do Município de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 19 de Agosto de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Agosto de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7E3BEED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 340/2016

Decreto "P" nº 340/2016 PMSGO-GAB 04 de Agosto de 2016.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***KELLY KARINA FREITAS DA SILVA,*** no cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Consultório Dentário – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 308/2016 - PMSGO-GAB, de 01 de Julho de 2016, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Agosto de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:57455DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 341/2016

Decreto "P" nº 341/2016 PMSGO-GAB 04 de Agosto de 2016.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***BRUNA KAROLINE FERNANDES DOS SANTOS,*** no cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Consultório Dentário – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 305/2016 - PMSGO-GAB, de 01 de Julho de 2016, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Agosto de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:4C51A9EA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo 001/2016
Processo administrativo nº 28.866/2016
Convênio 009/2016
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: **Associação Construtores de Um Mundo Melhor-ACMM.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do Convênio nº 009/2016, o qual passa a viger até a data de **31 de outubro de 2016**.
Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 767/2010, no Decreto Municipal nº 713/2014 e Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/Rita Lucia G.H. Gutierrez.
Data da Assinatura: 26 de julho de 2016.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C316EF1F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 903
Processo Administrativo: 017923/2015
Processo Licitatório nº: 074/2015
Pregão Presencial nº 057/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
Contratado: Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)

Ordenador de Despesas:
JANAÍNA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste

Data: 25/07/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:816292AA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1526
Processo Administrativo: 022235/2015
Processo Licitatório nº: 125/2015
Pregão Presencial nº 097/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paraná Bike Center LTDA
Objeto: Aquisição de contratação de empresa para serviço de revisões/consertos em bicicletas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS,em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 342,00(trezentos e quarenta e dois reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO B. ROBRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 01/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:0D9BED06

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1527
Processo Administrativo: 022235/2015
Processo Licitatório nº: 125/2015
Pregão Presencial nº 097/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paraná Bike Center LTDA
Objeto: Aquisição de contratação de empresa para serviço de revisões/consertos em bicicletas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS,em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.39	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 6.858,68 (seis mil, oitocentos r cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO B. ROBRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 01/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:AA15C897

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1528
Processo Administrativo: 022235/2015
Processo Licitatório nº: 125/2015
Pregão Presencial nº 097/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado:Paraná Bike Center LTDA
Objeto: Aquisição de contratação de empresa para serviço de revisões/consertos em bicicletas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS,em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.39	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 3.506,43 (três mil, quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO B. ROBRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 01/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:0DA3C2C4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

***N*ota de Empenho nº 2444**
Processo Administrativo: 030083/2016
Processo Licitatório nº: 070/2016
Pregão Presencial nº 052/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Aliança Importação e Comércio de Pneus LTDA EPP
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
3.3.90.30.39	Material de consumo
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes

Valor: R$ 12.792,00 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 28/07/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:929432D8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2440
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº 054/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA – PMSGO
3.3.90.30.16	Material de consumo
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa

Valor: R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 27/07/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C09325B3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2441
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº 054/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Nacional Comércio e Serviços LTDA EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA – PMSGO
3.3.90.30.16	Material de consumo
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa

Valor: R$ 2.492,07 (dois mil, quatocentos e noventa e dois reais e sete centavos)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 27/07/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:90447A2E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2442
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº 054/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Lindalva Martins dos Santos & Cia LTDA ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA – PMSGO
3.3.90.30.16	Material de consumo
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa

Valor: R$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 27/07/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A356A695

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Ata de Registro de Preços nº 001/2016
Processo Administrativo nº 026535/2015
Administração: Município de São Gabriel do Oeste e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitente Fornecedora: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o realinhamento do preço do *item 242* da Ata de Registro de Preços nº 001/2016 – *Albumina Humana 20%* -, conforme as justificativas que constam do respectivo processo administrativo.
Fundamentação legal: Cláusula Segunda, item 2.2 da Ata de Registro de Preço ora aditivada, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 15, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 073/2009 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal.
Valor do Realinhamento: O valor unitário do Item 242 – *Albumina Humana 20%* – de R$ 104,895 para **R$ 134,70 (cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).**
Prazo de vigência: a contar da data de sua assinatura, até o término da vigência da ata.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / José Eber Gomes de Araújo
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E3E4FDD0

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 148/2016
Processo Administrativo nº 032281/2016
Processo Licitatório nº 084/2016
Pregão Presencial nº 063/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Gráfica GS Ltda. ME
Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos – itens 2, 4, 7, 16, 18, 22, 25, 31, 32, 34 e 35 –, para o período de exercício do ano de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0003.2030.0005	CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R$ 16.350,80 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 063/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Waldemir Santos da Silva
Data da assinatura: 26 de julho de 2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8598A77A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 149/2016
Processo Administrativo nº 032281/2016
Processo Licitatório nº 084/2016
Pregão Presencial nº 063/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: COM GRAF Gráfica e Editora Ltda. EPP
Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos – itens 3, 5, 8, 10, 13, 14, 17, 21, 27 e 29 –, para o período de exercício do ano de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0003.2030.0005	CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R$ 41.008,20 (quarenta e um mil e oito reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 063/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/ Thanis Alessandro Vasconcelos Nespolo
Data da assinatura: 26 de julho de 2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:068C0A0F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 150/2016
Processo Administrativo nº 032281/2016
Processo Licitatório nº 084/2016
Pregão Presencial nº 063/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L. F. de Souza ME
Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos – itens 1, 6, 9, 15, 20, 23, 24, 26, 28, 30, 36 –, para o período de exercício do ano de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0003.2030.0005	CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R$ 17.039,60 (dezessete mil trinta e nove reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 063/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/ Nildo Ferreira Reis
Data da assinatura: 26 de julho de 2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:70DAAEE0

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 151/2016
Processo Administrativo nº 032281/2016
Processo Licitatório nº 084/2016
Pregão Presencial nº 063/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RPR Criacoes Graficas Ltda. ME
Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos – itens 11, 12, 19 e 33 –, para o período de exercício do ano de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0003.2030.0005	CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R$ 20.129,80 (vinte mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 063/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Priscila Bogamil Quirino
Data da assinatura: 26 de julho de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:57CA4AF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2016

Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**
Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de

22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.
RESOLVE
Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade" a ANA PAULA ESTEVAM*** no período compreendido de **05/07/2016** a **31/12/2016** a que tem direito a Professora Convocada através da Portaria Municipal n° 66/16 de 01/04/2016.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, terça-feira, 05 de julho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:962C91C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 11/2016

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelos Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 05/08/2016, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:
Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Inscr.	Nome	Coloc.
73117	DANIELA DUTRA DE LIMA	4º

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – (1º AO 9º ANO) LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Inscr.	Nome	Coloc.
75760	LUANA CRISTINA AMORIM ROJA DE LIMA	3º
75921	ROBSON DE ALMEIDA ANDRADE	4º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscr.	Nome	Coloc.
73640	VANILDA MARIA DE LIMA	15
75700	MARIA AUXILIADORA MARTINS CARDOSO DOS REIS	16
70320	JÉSSICA DA SILVA FREITAS	17

TERENOS, 04 DE AGOSTO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E92F7B7A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 015/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA - ME, CNPJ: 09.032.861/0001-26**

Valor Total: R$ 81.974,00 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma de 02 (duas) pontes de madeira em vigamento simples, dividido em 02 (dois) LOTES, nas seguintes localidades**: Lote 01**: Ponte em vigamento Simples- Extensão 6,00m - Córrego Pé de Serra Vazante 2 – Trecho Santa Monica, **Lote 02:** Ponte em vigamento Simples - Extensão 13,00m - Córrego Cachoeirinha– Trecho Granja Suzuki a Estancia Santa Sofia, conforme Planilha Orçamentaria, Projeto Básico e Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do Edital deste Convite e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 27 de Julho de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 27 de Julho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4A187B11

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 040/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora as empresas: LUBRIMASTER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, **CNPJ: 05.773.888/0001-19,** com o valor total de **R$ 120.327,00 (cento e vinte mil trezentos e vinte e sete reais);**

ALESSANDRO BLANCH BERGOLI EIRELI ME, CNPJ: 06.158.509/0001-43, com valor total de **R$ 21.530,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais).**

Objeto: Registro de Preços para aquisição dos produtos - lubrificantes para manutenção da frota municipal de veículos, equipamentos e máquinas pesadas, para atendimento aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos-MS, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital, proposta apresentada e Ata Final do Pregão Presencial**.**

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 2134/2007 e n°. 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 29/07/2016, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 03/08/2016.

Terenos/MS, 03 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L. J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C7F93972

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 22/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2016
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Claudomiro dos Santos Deodato
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA E ALVENARIA, POR 06 (SEIS) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
PRAZO: 19 de Julho de 2016 até 18 de Janeiro de 2017
DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Claudomiro dos Santos Deodato

Três Lagoas/MS, 03 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:DAFA68C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL Nº 002/2016

CONVOCAÇÃO

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal 2.809/2014, **CONVOCA** os servidores públicos muncipais constantes do ANEXO I deste EDITAL a participarem do **CADASTRAMENTO DE SEGURADOS** do Regime Próprio de Previdência Social instituído pela Lei Municipal nº 2.808/2014.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS SEGURADOS: Ficam convocados a comparecer na sede da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA os servidores lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** constantes do **ANEXO I** deste edital;

2. LOCAL: Rua Paranaíba, nº 196, centro, nesta cidade de Três Lagoas/MS;

3. PERÍODO: entre **09 e 12 de AGOSTO de 2016,** no horário compreendido entre as **7:00h às 13:00h**;

4. DOCUMENTOS: os servidores convocados devem comparecer munidos de:
4.1.Documentos originais de identificação do servidor:
a) Registro Geral (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Carteira Nacional de Hablitação (CNH) válida (se houver);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Casamento ou Declaração União Estável.
4.2.Documentos originais de identificação do cônjuge/companheiro e dos dependentes até 24 (vinte e quatro) anos ou inválidos:
a) Registro Geral (RG) ou Certidão de Nascimento;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de vacinação obrigatória dos dependentes até 6 (seis) anos de idade;
d) Comprovante de frequência escolar dos dependentes entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos de idade;
e) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior dos dependentes entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos de idade.
4.3.Recibo de pagamento da última remuneração do servidor.

A inobservância de atendimento ao disposto neste Edital determinará a suspensão do cadastro do segurado e de seus dependentes, bem como dos pagamentos de benefícios previdenciários eventualmente concedidos até a presente data.

Três Lagoas, 05 de agosto de 2.016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

ANEXO I
RELAÇÃO DE SEGURADOS

14396-1 - ADRIA DA CUNHA VIANA AMORIM
5789-1 - ADRIANA CASSIA DE SOUZA DIAS
19399-1 - ALESSANDRA MOREIRA MEDEIROS
18474-1 - ALINE SILVA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
14503-1 - AMANDA CRISTINA RODRIGUES REZENDE
12012-1 - ANA LUCIA WEILER RIBEIRO
2840-1 - APARECIDO DONIZETI DE JESUS
3219-1 - AUBERINA FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA
19402-1 - CARLA LOZANO DOURADO DE MATOS
6654-1 - CARLA RENATA SILVEIRA DUTRA
18522-1 - CASSIA MARIA GARCIA

5481-1 - CELIA MARIA AZAMBUJA
14502-1 - CLAUDIA FERNANDA SAKAI BARROS
12951-1 - CLAUDIA MINAKO MORITA
13524-1 - CRISTINA MARTINS GONÇALVES
18521-1 - DANIELLE PRICILLA DE OLIVEIRA SANTOS
18743-1 - DANIEL YOSHIO ISHIBASHI
4204-1 - DELAMAR RODRIGUES MARCILIANO
454-1 - DONIZETE LAURENTINO DOS SANTOS
14504-1 - EDER PEDRO DE SOUZA
5777-1 - EDSON ARCANJO DOS SANTOS
12299-1 - ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
19403-1 - ELIZETH QUINTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES
14501-1 - FABIA MUNIZ DO NASCIMENTO
19177-1 - FATIMA APARECIDA CAMARGO MAGALHAES
19323-1 - FRANCIANE SUELY PAGIOLLI SALES
12011-1 - GABRIELE ZANI DA SILVA
3336-1 - GEISA MARGARETH BONINI
5870-1 - ISIS MARIA PIRES ROSAS DE SOUZA
18744-1 - IZABELA EUGENIA DIAS NOGUEIRA
1255-1 - IZETE RAMOS DOS SANTOS
14395-1 - JANAYNA GARCIA BARDI
17722-1 - JAQUELINE FREITAS AZEVEDO SILVA
13360-1 - KARINA TEIXEIRA DE ARAUJO GUTTERRES
19455-1 - LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA
5601-1 - LEONARDO MACEDO
2697-1 - LEUZITA DE SOUZA MELIN
23121-1 - LIVIA MARIA GONÇALVES SILVA
12045-1 - LORENA MARIA RODRIGUES VIEIRA
18475-1 - LORIANE GRAÇA GOMES DE ALMEIDA
5062-1 - LUCIA APARECIDA DA SILVA
14506-1 - LUCIENE MIDORI NUNES KOBAYASHI
17884-1 - MAISA NUNES RODRIGUES
5456-1 - MARIA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA
5472-1 - MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
2960-1 - MARIA APARECIDA RIBEIRO GOMES
5471-1 - MARIA ELISA ALVES DA SILVA
12017-1 - MAURELICE NUNES DOS SANTOS
19405-1 - MONICA APARECIDA COSTA
14500-1 - MONICA MEDEIROS DE SOUZA
18479-1 - MONICA YURI GIRATA
17791-1 - NAYANE DE SOUZA GONZAGA
2073-1 - ODEON FRANCISCO DE FARIA
5562-1 - PEDRO APARECIDO QUEIROZ
19996-1 - PRISCILA PEREIRA DIAS MORAES
128-1 - ROSIMARY DOS ANJOS
14494-1 - SEBASTIAO FRANCISCO DE PAULA VIANA
2941-1 - TANIA REGINA FERNANDES SANTANA
21511-1 - THATIANE CORREA RODRIGUES
3656-1 - VERA LUCIA RODRIGUES RENO
6446-1 - VILZILEI AMARAL GARCIA
19407-1 - VINICIUS ANTONIO DE SOUZA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:48C61DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.070/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de S. M. D. P. V. para apurar denúncia de acúmulo ilegal de cargos trazida pelo Ofício nº 824/2016 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1609/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, denúncia de acúmulo ilegal de cargos comunicada pelo Ofício nº 824/2016 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, conforme cópia do ofício ministerial, comprovante de vínculo e frequências, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de agosto de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1064F35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.075/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de L. D. M. P. para apurar denúncia de acúmulo ilegal de cargos trazida pelo Ofício nº 751/2016 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1609/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, denúncia de acúmulo ilegal de cargos comunicada pelo Ofício nº 751/2016 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, conforme cópia do ofício ministerial, comprovante de vínculo e frequências, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de agosto de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1009524E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de prestação de serviço de Cirurgia de Trabeculectomia em Ambos os Olhos, para atender a determinação Judicial concedida nos Autos de nº0802007-12.2016.8.12.0114, á favor do paciente Celson Francisco dos Santos, conforme solicitado na CI de nº718/2016 da Secretaria Municipal de Saúde..

PROCESSO Nº. 3524/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CRISTALLE MEDICINA OCULAR LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1184	**02/08/2016**	**R$8.300,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde –
33.90.39.00 –Liminar- Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D1C3D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de prestação de serviço de Vitrectomia Posterior Via Pars Plana, Facoemulsificação com Implante de Lio e Aplicação de Intra Vitrea VEGF em Ambos os Olhos, para atender a determinação Judicial concedida nos Autos de nº0802185-58.2016.8.12.0114, á favor do paciente Cleusa Almeida de Oliveira Silva conforme solicitado na CI de nº733/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 3523/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **OFTALMO LASER- CENTRO DE CIRÚRGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA - EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1185	**02/08/2016**	**R$21.644,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde –
33.90.39.00 –Liminar- Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92CB06ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização do procedimento de Angioplastia Coronária, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0802174-29.2016.8.12.0114, em favor do paciente Adimur Ribeiro Bernardes, conforme solicitado na CI.714/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 03506/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SERVIÇO DE HEMODNAMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DR. NILTON CARLOS SPINOLA MACHADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1182	**02/08/2016**	**R$36.670,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde –
33909100 – Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9435C348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de prestação de serviço de cirurgia de Artroplastia de Quadril do lado esquerdo para a paciente Nauce das Graças Felipe Dutra, referente liminar concedida no processo Judicial de nº 0801423-3020168120021, conforme C.I. 607/2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 3141/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1176	**01/08/2016**	**R$ 34.280,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde –
33909100 – Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A5359C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3752/2015 – Tomada de Preços nº 020/2015
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI EPP.
OBJETO: Alterações das Cláusulas Sétima – Do Prazo de Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 105/AJ/2015, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de licitações e contratos públicos, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, conforme termo de referência anexo ao edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar a partir da data 17/07/2016 à 17/07/2017.
VALOR: R$255.859,92 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 21.321,66 (vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado – (12,2193%).
DATA: 06 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:40617F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 3391/2016, Pregão Presencial nº. 082/2016.

Três Lagoas - MS, 02 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF62B6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 3407/2016, Pregão Presencial nº. 083/2016.

Três Lagoas - MS, 04 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E5EC7E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 058/2016
Acórdão nº.109/2016
Requerente: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVEL, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 19 de fevereiro de 2016 e 31 de março de 2016, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular - Pedido N.º 4508912911, objeto do Protocolo n.º 2957/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 26 de Julho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER.

A Julgadora Viviane Aranha de Freitas deixou de votar em razão de impedimento legal.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFD4A2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 068/2016
Acórdão nº.110/2016
Requerente: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO do beneficio fiscal de ISENÇÃO de ISSQN, concedido através do processo objeto do Protocolo n.º 21611/2015, para a prestação de serviços de Construção Civil para aterro sanitário, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não consta qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente, por certo que a pretensão deve prosperar. Decido pela procedência do pedido, devendo-se prorrogar a fruição do beneficio concedido no processo objeto do Protocolo n.º 21611/2015, até o dia 31 de maio de 2016, consoante Protocolo n.º 3807/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos, em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 26 de Julho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER.

A Julgadora Viviane Aranha de Freitas deixou de votar em razão de impedimento legal.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C424A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 182/2016
Acórdão nº.111/2016
Requerente: D.V da Silva-ME
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de "Isenção do Alvará de Construção". Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pela concessão do beneficio fiscal referente ao IPTU e ISSQN na forma da Lei 2.467/2010, entretanto, especificamente no tocante à isenção de ISSQN relativo ao Alvará de Construção restou indeferido, diante da ausência de previsão legal, uma vez que a Lei 2467/2010 não contempla o beneficio fiscal pleiteado. Improvimento do Recurso. Importante frisar que a Lei 2467/2010 em seu artigo 2º, contempla a Isenção de ISSQN à prestação dos serviços descritos nos subitens 7.01,7.02,7.03,7.04,7.05,7.06 e 7.17 do artigo 23 da Lei 1067/1991, e de redução da alíquota do referido imposto nos demais serviços previstos no artigo 23 do CTM, serviços estes não inclusos na atividade do Requerente, ou seja, este não é contribuinte de ISSQN. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela improcedência do pedido de ISENÇÃO DE ISSQN DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, reformando a decisão de 1ª instância do Núcleo de Julgamento, e pela procedência do beneficio fiscal referente ao IPTU e ISSQN tão somente na forma da Lei 2.467/2010.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela improcedência do pedido de "Isenção de Alvará de Construção", reformando a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas, 26 de Julho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8CF9A3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 083/2016
Acórdão nº.120/2016
Requerente: FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para o fornecimento e montagem e instalação de Ar Condicionado, contratada pela Fortes Engenharia Ltda., para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 11 de março de 2016 e 30 de junho de 2016, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4508733245, objeto do Protocolo n.º 4869/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 02 de Agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

NATALIA FIGUEIREDO CARVALHO DE FREITAS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7EB2B7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 112/2016
Processo Número: 185 /2016
Requerimento – Protocolo nº 9363/2016
Requerente: CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA ELDORADO BRASIL S/A, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 09 DE MAIO DE 2016, TERMO FINAL 15 DE AGOSTO DE 2016.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, incidente sobre os serviços de construção civil, terraplanagem, drenagem, sistemas subterrâneos, arruamento e pavimentação prestados na ampliação da ELDORADO BRASIL S/A.

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento, os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS, E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74E6DC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 113/2016
Processo Número: 050/2016
Requerimento – Protocolo nº 3411/2016
Requerente: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da SIlva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 26 DE FEVEREIRO DE 2016, TERMO FINAL 05 DE MAIO DE 2016.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à Hidroplan Construção ltda, incidente sobre os serviços de construção civil prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

Com abstenção de Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DE51806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 114/2016
Processo Número: 057/2016
Requerimento – Protocolo nº 3248/2016
Requerente: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 24 DE FEVEREIRO DE 2016, TERMO FINAL 18 DE MARÇO DE 2016.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à Hidroplan Construção ltda, incidente sobre os serviços de construção civil prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

Com abstenção de Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:98A170A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 124/2016
Processo: 066/2016.
Recorrente: NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgadora de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇOS ESTES CLASSIFICADOS NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO 02/03/2016 CESSANDO EM 29/08/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA, incidente sobre os serviços de construção civil na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

NATALIA FIGUEIREDO CARVALHO DE FREITAS,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5DD5B098

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 027/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 10 de Agosto de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 186/2016 e 190/2016
RECORRENTE: IMETAME METALMECÂNICA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 098/2016
RECORRENTE: NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 187/2016
RECORRENTE: POWER TECH ELÉTRICA INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO: 189/2016
RECORRENTE: FUNSOLOS CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO: 099/2016
RECORRENTE: CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO: 092/2016
RECORRENTE: RFR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 107/2016
RECORRENTE: BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S/A
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 095/2016
RECORRENTE: CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 103/2016
RECORRENTE: TETOMETAL CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 106/2016
RECORRENTE: CONCRETO TRÊS LAGOAS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 094/2016
RECORRENTE: IBL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECANICAS

RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 097/2016
RECORRENTE: FORTES ENGENHARIA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 109/2016
RECORRENTE: METASA S.A. INDUSTRIA METALURGICA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 04 de Agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:46070093

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº.3141/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de prestação de serviço de cirurgia de Artroplastia de Quadril do lado esquerdo para a paciente Nauce das Graças Felipe Dutra, referente liminar concedida no processo Judicial de nº 0801423-3020168120021, conforme C.I. 607/2016 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$34.280,00(trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais).
Data: 25/07/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde –
33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1BA49DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 03506/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização do procedimento de Angioplastia Coronária, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0802174-29.2016.8.12.0114, em favor do paciente Adimur Ribeiro Bernardes, conforme solicitado na CI.714/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SERVIÇO DE HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DR. NILTON CARLOS SPINOLA MACHADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
Valor: R$ 36.670,00(trinta e seis mil seiscentos e setenta reais).
Data: 28/07/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde –
33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F027B4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão foi considerado fracassado.
PROCESSO N°. 3042/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de eletroencefalograma, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 02/08/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B320E7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 123/2016
Processo Número: 093/2016
Requerimento – Protocolo nº 5349/2016
Requerente: VM Consultoria Empresarial Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO PARCIAL– AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2% CONCEDIDA. TERMO INICIAL 16 DE MARÇO DE 2016, TERMO FINAL 01 DE MARÇO DE 2017.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção parcial de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza consistente na redução de alíquota de 5% para 2% à VM Consultoria Empresarial

Ltda, incidente sobre os serviços de assessoria empresarial na área de administração de contratos prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

NATÁLIA FIGUEIREDO DE CARVALHO
Em Substituição ao Membro
Márcio Fernando Rodrigues Xavier,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

E VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:746EFE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 094/2016 – PROCESSO Nº. 3641*/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016*
Objeto: Registro de Preços objetivando as futuras aquisições parceladas de Materiais para manutenção de bens imóveis conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 17/08/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9FB2C302

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 019/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016, presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 047/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 de maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 03 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 034/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Preços registrados pela empresa **G. A. MORIS FILHO – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	**ABACAXI PEROLA -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	R$ 4,50
2	**ABOBORA CAMBOTIA -** Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 3,79
3	**ABÓBORA -** Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 3,89
5	**ACHOCOLATADO EM PÓ -** Alimento achocolatado em pó contendo açucar, cacau solúvel, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem plástica atóxica, resistente e intacta. Contendo 800gr. Rótulo com identificação do produto, informação, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de valdade e lote.	UNI.	R$ 11,90
9	**BATATA INGLESA-** Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 4,99
10	**BATATA DOCE -** Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco pláticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 3,50
14	**CEBOLA -** fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 4,89
15	**CENOURA -** Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 5,30
17	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 2,49
18	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNI.	R$ 6,50
21	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, de primeira qualidade. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Ingredientes: Tomate, sal e açucar. Embalagem: tetra pak. Peso líquido: 1080 gramas. Deve estar	UNI.	R$ 8,50

	intactas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.		
23	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA -** de primeira qualidade, congelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 05 kg por caixa ou em embalagem de polietileno transparente, resistente atóxico, de 01 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	R$ 30,48
27	**MAÇÃ FUGI OU GALA -** Primeira qualidade, in natura, com casca sã, sem rupturas e pancada na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 7,49
30	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendi ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 12,00
33	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 4,50
34	**SALSICHA -** Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Emablagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	R$ 6,98
35	**SARDINHA** - Em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embala em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 250 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 7,98
36	**VAGEM** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 9,50
37	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA -** de primeira qualidade, congelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 05 kg por caixa ou em embalagem de polietileno transparente, resistente atóxico, de 01 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	R$ 30,48

Preços registrados pela empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
4	**ABOBRINHA VERDE -** de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 3,88
6	**ALFACE -** Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	R$ 4,97
11	**BETERRABA -** Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 4,48
12	**CARNE BOVINA - TIPO BIFE -** de primeira qualidade, sem osso, tipo alcatra ou contra filé, sem pelanca, sem sebo, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	R$ 20,00
16	**CHEIRO VERDE -** O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNI.	R$ 3,50
19	**COUVE - MANTEIGA -** De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	R$ 4,98
20	**DOCE DE GOIABA** – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 4,40
22	**FIGADO BOVINO -** in natura e congelado, de 1ª qualidade, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas. Embalagem em filme PVC transparente, ou saco plático transparente, em pacotes de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	R$ 9,49
24	**GENGIBRE -** Em raiz	KG	R$ 22,89
25	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 1,89
29	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 2,99
32	**QUIABO -** Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 6,99

Aparecida do Taboado (MS), 03 de agosto de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:43EBB689

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICAÇÃO DA MATÉRIA EDITADA EM 04/07/2016 – EDIÇÃO 1631
LEI Nº 2.029 DE 01 DE JULHO DE 2.016.

Altera jornada de trabalho de cargos de nível superior, altera requisito para investidura de cargo e cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal previsto na Lei nº.1.290, de 21 de julho de 2003 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica alterada para 20 (vinte) horas semanais a jornada de trabalho dos cargos públicos de provimento efetivo de nível superior atualmente vago no quadro de pessoal, a exceção dos cargos de Médico Especialista, Médico de ESF e servidores do SAMU, conforme Anexos I e II.

Parágrafo único. A redução de jornada de trabalho implica redução proporcional de vencimento básico, condizente com a carga horária.

Art.2º O cargo de provimento efetivo de coletor de resíduos passa a ter como requisito para a investidura ser do sexo masculino.

Art.3º Ficam criados, no Plano de Classificação de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal, de que trata a Lei nº1.290, de 21 de julho de 2003, os cargos a serem preenchidos por concurso público de provas e títulos, conforme segue e constante no Anexo I e II desta Lei:

Cargos de Nível Superior:

I – 01(um) cargo de Auditor Fiscal, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e vencimento básico de R$2.113,15(dois mil cento e três reais e quinze centavos);
II – 01(um) cargo de Analista de Planejamento e Controle, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e vencimento básico de R$2.113,15(dois mil cento e três reais e quinze centavos);
III – 03(três) cargos de Enfermeiro-SAMU, com carga horária de 12X36hs e vencimento básico de R$2.113,15(dois mil cento e três reais e quinze centavos);
Cargos de Nível Médio:

I – 01(um) cargo de Técnico em Licitação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$1.122,17(um mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos);
II - 01(um) cargo de Técnico de Recursos Humanos, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$1.122,17(um mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos);
III – 01(um) cargo de Técnico de Informática, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$1.122,17(um mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos);
IV – 03(três) cargos de Técnico de Enfermagem-SAMU, com cargo horária de 12X36 hs e vencimento básico de R$1.122,17(um mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos)
V – 03(três) cargos de Motorista-SAMU, com carga horária de 12X36hs e vencimento básico de R$941,97(novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos);

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016.

Camapuã - MS, 01 de julho de 2.016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Anexo Único da Lei nº2.029,de 01 de julho de 2016.

ANEXO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS
QUADRO PERMANENTE

QUADRO 01
CATEGORIA FUNCIONAL 1.01 – FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANT.
DAÍ -1	Chefe de Setor	15
DAÍ -2	Chefe de Serviço	30
DAÍ - 3	Encarregado de Equipe	7

QUADRO 02
CATEGORIA FUNCIONAL 2.01 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR-PNS

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
PNS – 2.01.01	Administrador	Superior Completo e Registro no Respectivo Conselho de Classe.	20/40	VIII	1	18	2
PNS – 2.01.02	Advogado		20/40	VIII	1	18	4
PNS – 2.01.03	Arquiteto		20/40	VIII	1	18	1
PNS – 2.01.04	Assistente Social		20/40	VI	1	18	10
PNS – 2.01.05	Contador		20/40	VIII	1	18	1
PNS – 2.01.06	Economista		20/40	VIII	1	18	1
PNS – 2.01.07	Engenheiro Civil		20/40	VIII	1	18	2
							21

QUADRO 03
CATEGORIA FUNCIONAL 3.02 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SAÚDE-APS

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
APS-3.02.01	Enfermeiro	Superior Completo e Registro no Respectivo Órgão de Classe.	20/40	VIII	1	18	7
APS-3.02.02	Farmacêutico-Bioquímico		20/40	VI	1	18	3
APS-3.02.03	Fisioterapeuta		20/40	VI	1	18	4
APS-3.02.04	Fonoaudiólogo		20/40	VIII	1	18	3
APS-3.02.05	Médico		20/40	VI	1	18	8
APS-3.02.06	Médico Veterinário		20/40	VIII	1	18	1
APS-3.02.07	Nutricionista		20/40	VI	1	18	2
APS-3.02.08	Odontólogo		20/40	VI	1	18	6
APS-3.02.09	Psicólogo		20/40	VIII	1	18	10
APS-3.02.10	Terapeuta Ocupacional		20/40	VIII	1	18	1
APS-3.02.10	Técnico de Higiene Bucal	Ensino Médio Profissionalizante na área. 2ºGrau Completo	40	V-a	1	18	6
APS-3.02.11	Técnico de Radiologia		40	V-a	1	18	1
APS-3.02.12	Técnico de Laboratório		40	V-a	1	18	4
APS-3.02.13	Técnico de Enfermagem		40	V-a	1	18	10
APS-3.02.14	Agente de Vigilância Sanitária	Cursos Epecífico Ensino Fundamental Completo.	40	V	1	18	6
APS-3.02.15	Auxiliar de Enfermagem		40	V	1	18	10
APS-3.02.16	Agente de Serviços de Saúde	4ª Série do Ensino Fundamental.	40	III	1	18	12
APS-3.02.17	Auxiliar de Serviços de Saúde		40	III	1	18	10
							104

QUADRO 04
CATEGORIA FUNCIONAL 4.03 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NATUREZA FISCAL – PNF

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
AUD -4.03.00	Auditor Fiscal	Curso Superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração	20/40	XII	1	18	1
PNF - 4.03.01	Agente Fiscal de Obras	Nível Superior Completo	20/40	XI	1	18	6
PNF - 4.03.02	Agente Fiscal de Tributos		20/40	XI	1	18	6
							13

QUADRO 05
CATEGORIA FUNCIONAL 5.04 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO TÉCNICO – PAT

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
PAT - 5.04.01	Desenhista Projetista	Ensino Médio Profissionalizante ou nível médio com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.	40	V-a	1	18	1
PAT - 5.04.02	Topógrafo		40	V-a	1	18	1
PAT - 5.04.03	Técnico em Agropecuária		40	V-a	1	18	1
PAT – 5.04.04	Técnico de Contabilidade		40	V-a	1	18	3
PAT - 5.04.05	Técnico em Licitação		40	V-a	1	18	1
PAT – 5.04.06	Técnico de Recursos Humanos		40	V-a	1	18	1
PAT – 5.04.07	Técnico de Informática		40	V-a	1	18	1
							9

QUADRO 06
CATEGORIA FUNCIONAL 6.05 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO – PAD

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
PAD - 6.05.01	Agente Administrativo	6ª Série do Ensino Fundamental.	40	II	1	18	20
PAD - 6.05.02	Telefonista	6ª Série do Ensino Fundamental.	40	II	1	18	02
PAD - 6.05.03	Assistente de Administração	Ensino Médio Completo.	40	V	1	18	35
PAD - 6.05.04	Monitor	Ensino Médio Completo ou Magistério.	40	V	1	18	25
							82

QUADRO 07
CATEGORIA FUNCIONAL 7.07 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO – PEE

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
PEE – 7.07.01	Aux. De Promoção Social	6ª Série do Ensino Fundamental.	40	II	1	18	2
PEE – 7.07.02	Carpinteiro	4ª Se do Ensino Fundamental.	40	III	1	18	1
PEE – 7.07.03	Eletricista		40	III	1	18	1
PEE – 7.07.04	Jardineiro	2ª Série do Ensino Fundamental.	40	II	1	18	2
PEE – 7.07.05	Mecânico	4ª Série do Ensino Fundamental.	40	V	1	18	4
PEE – 7.07.06	Motorista		40	V	1	18	40
PEE – 7.07.07	Operador de Máquinas		40	V	1	18	12
PEE – 7.07.08	Pedreiro		40	III	1	18	2
PEE – 7.07.09	Pintor		40	III	1	18	1
							65

QUADRO 08
CATEGORIA FUNCIONAL 8.08 – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR – PNE

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
PNE – 8.08.01	Aux. de Serviços Gerais	Alfabetizado.	40	I	1	18	108
PNE – 8.08.02	Aux. de Mecânico		40	I	1	18	03
PNE – 8.08.03	Coletor de Resíduos		40	I	1	18	12

PNE – 8.08.04	Vigia	2ª Série do Ensino Fundamental.	40	I	1	18	32
							155

QUADRO 09
CATEGORIA FUNCIONAL 9 – ATIVIDADES DE ANÁLISE DE NÍVEL SUPERIOR
ANALISTA NÍVEL SUPERIOR – ANS

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
ANS - 9.01.01	Analista de Convênio	Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis, ou Direito e registro em seus respectivos Conselhos de Classe;	20/40	VIII	1	18	02
ANS – 9.01.02	Analista de Licitação	Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito e respectivo registro em seus respectivos Conselhos de Classe;	20/40	VIII	1	18	01
ANS – 9.01.03	Analista Educacional	Licenciatura Plena de Pedagogia.	20/40	VIII	1	18	01
ANS – 9.01.04	Analista de Gestão de Pessoas	Curso Superior em Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou curso de Graduação em qualquer área de formação, concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de gestão de pessoas ou RH, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, fornecido por ensino superior credenciada pelo MEC;	20/40	VIII	1	18	01
ANS –9.01.05	Analista de Gestão em Saúde	Curso Superior em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Ciência Econômica, ou Direito, ou Gestão de Pessoas, ou RH, ou nos cursos da área Biológica, concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.	20/40	VIII	1	18	01
ANS-9.01.06	Analista de Planejamento e Controle	Curso Superior Completo	20/40	VIII	1	18	01
							07

QUADRO 10
CATEGORIA FUNCIONAL 10.01 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
ESF– 10.01.01	Médico	Superior Completo com Registro no competente órgão de classe.	40	V	1	18	7
ESF– 10.01.02	Odontólogo		20/40	IV	1	18	6
ESF– 10.01.03	Enfermeiro		20/40	II	1	18	7
ESF– 10.01.04	Aux. de Enfermagem	Ensino Fundamental completo e curso específico.	40	I	1	18	6
ESF– 10.01.05	Aux. de Odontologia		40	I	1	18	6
ESF- 10.01.06	Agente Comunitário de Saúde		40	I	1	18	40
							72

QUADRO 11
CATEGORIA FUNCIONAL 11.01 – MÉDICOS ESPECIALISTAS

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
ESP-11.01.01	Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina, com residência médica, ou Especialização com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, fornecido por ensino superior credenciada pelo MEC	5/10/20	V	1	18	01
ESP-11.01.02	Médico Cardiologista		5/10/20	V	1	18	01
ESP.11.01.03	Médico Ginecologista		5/10/20	V	1	18	02
ESP.11.01.04	Médico Pediatra		5/10/20	V	1	18	01
ESP-11.01.05	Médico Ortopedista		5/10/20	V	1	18	01
ESP-11.01.06	Médico Ultrassonografista	Curso Superior em Medicina com residência médica, ou especialização com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, fornecido por ensino superior credenciada pelo MEC, ou Curso Técnico na área específica	5/10/20	V	1	18	02
							08

QUADRO 12
CATEGORIA FUNCIONAL 12.01 – PROGRAMA PACTUADA INTEGRADA/EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – PPI/ECD

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
PPI/ECD - 12.01.01	Agente de Combate às Endemias	Fundamental Completo.	40	I	1	18	07
							07

QUADRO 13
CATEGORIA FUNCIONAL 13.01 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
SAM-13.01.01	Enfermeiro- Intervencionista	Superior Completo com Registro no competente órgão de classe e comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano na área de enfermagem em unidade de emergência ou unidade de terapia intensiva.	12x36h	VI V	1	18	03
SAM-13.01.02	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Profissionalizante e comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano como técnico de enfermagem em unidade de emergência ou unidade de terapia intensiva.	12X36h	V	1	18	03
SAM-13.01.03	Motorista/Socorrista	4ª Série do Ensino Fundamental CNH na categoria "D", experiência mínima comprovada de 01 (ano) ano, como condutor de veículo de emergência.	12X36h	V	1	18	03
							09

Lei nº2.029, de 01 de julho de 2016.

Anexo II

Quadro Demonstrativo de Atribuições

CARGO/PADRÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Auditor Fiscal	Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Realizar auditoria, ações de tributação, arrecadação, fiscalização, lançamento e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município.
Analista de Planejamento e Controle	Curso Superior Completo	Examinar das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; avaliar da execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; examinar de prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; determinar as normas de controle para a utilização e segurança dos bens de propriedade do município que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza, mantidos pela administração direta, indireta e fundacional; observar o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; avaliar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza; acompanhar os limites de repasse para o Poder Legislativo Municipal; acompanhar o cumprimento dos percentuais mínimos a serem aplicados na saúde e na educação, bem como o índice de despesas com pessoal; programar, organizar e executar Auditorias Internas e Tomadas de Contas Especiais nos diversos Órgãos e Entidades Diretas e Indiretas da Administração Municipal, assim como nas Entidades Privadas que recebam recursos financeiros municipais; manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Prefeito Municipal e demais Ordenadores de Despesas dos Fundos Municipais, apresentando as recomendações que se façam necessárias; encaminhar ao Tribunal de Contas relatório das auditorias ou tomada de contas especial realizadas e a manifestação sobre as contas anuais do Prefeito e demais ordenadores de despesas, com indicação das providências sugeridas para correção de eventuais irregularidades ou, se for o caso, o ressarcimento dos danos causados ao erário municipal; sugerir aos Secretários Municipais, e se não atendido, ao Prefeito Municipal, a adoção de providências para correção de eventuais irregularidades ou instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário municipal; sugerir ao Prefeito Municipal a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de Controle Interno, visando a aplicação das penalidades previstas nos Estatutos Municipais vigentes; assinar, por seu titular ou aquele em exercício, juntamente com as demais autoridades, o Relatório de Gestão Fiscal de que trata a Lei Complementar n.101/2000; apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional; acompanhar a remessa dos atos e documentos, inclusive quanto à tempestividade, exigidos em Lei ou Regulamento para o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo; elaborar e baixar normas complementares e operacionais no âmbito de sua competência.
Enfermeiro-Intervencionista	Superior Completo com Registro no competente órgão de classe e comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano na área de enfermagem em unidade de emergência ou unidade de terapia intensiva.	Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas préestabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.
Técnico em Licitação	Ensino Médio Profissionalizante ou nível médio com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.	Elaborar planejamento de compras em conjunto com as Unidades Orçamentárias, coordenar as ações relativas a efetivação das compras, efetuar a abertura de processos de licitação, elaboração de editais e demais planilhas do processo de compras, observando os dispositivos legais específicos.
Técnico de Recursos Humanos	Ensino Médio Profissionalizante ou nível médio com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.	Elaborar políticas institucionais de desenvolvimento de recursos humanos; supervisionar, controlar e acompanhar as atividades na área de administração de pessoal e capacitação de recursos humanos; elaborar, conferir e acompanhar a folha de pagamento; fazer contagem de tempo dos servidores, contratos, organizar pastas e arquivos, etc., desempenhar outras atividades relacionadas com a sua área de atuação de acordo com o que lhe ordenar o Chefe do Executivo.
Técnico de Informática	Ensino Médio Profissionalizante ou nível médio com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.	Desenvolver soluções computacionais na área de software aplicativos em diversas áreas; atuar na implantação de automatização, previsão e administração de custos de informatização e geração de documentação dos sistemas, testando seu funcionamento de acordo com padrões estabelecidos e normas especificadas; elaborar relatórios técnicos referentes a testes, ensaios, experiências e inspeções; promover a capacitação de servidores das diversas áreas; instalar software e dar manutenção no parque de equipamentos de informática da Prefeitura.
Técnico em Enfermagem-SAMU	Ensino Médio Profissionalizante com experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como Técnico em Enfermagem em unidade de emergência ou unidade de medicina intensiva.	Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica
Motorista-Socorrista	4ª Série do Ensino Fundamental, com CNH na categoria "D", experiência mínima comprovada de 01 (um) ano como condutor de veículo de emergência.	Conduzir, de forma segura e rápida, os veículos da frota do SAMU, e auxiliar os demais membros da equipe de trabalho. Equilíbrio emocional e autocontrole para atuar em situação de stress; Alta motivação para trabalhar em serviço de emergência; Capacidade e facilidade em identificar os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; Disposição para cumprir normas e procedimentos estabelecidos; Facilidade de relacionamento interpessoal; Capacidade para trabalho em equipe; Ser paciente e ponderado; Flexibilidade a mudanças; Responsabilidade e comprometimento; Iniciativa para contornar situações adversas; Destreza para desenvolvimento do trabalho; Disponibilidade para participação em treinamentos e cursos; Ética e sigilo profissional; Disponibilidade para trabalhar em escalas de plantão.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:247E51E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 044/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 044/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames médicos, para entrega de documentos, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá - 500, Centro Ladário-MS.
DATA: 08/08/2016
HORÁRIO: Das 08h às 11h.

Ladário – MS, 04 de agosto de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO AO EDITAL Nº 044/2016

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
FLAVIO RONDON VERNOCHI	1402387 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	10ª	Secretaria de Educação
ANA MARIA DA COSTA DALENCE DO NASCIMENTO	7455437 MB/RJ	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I	6ª	Secretaria de Educação
SILVANA LIMA DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA	001388092 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	11ª	Secretaria de Educação
BELTZY FERNANDA GONÇALVES PEINADO	18865351 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	12ª	Secretaria de Educação
THAISE FARDIN NAVARROS	001370594 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	13ª	Secretaria de Educação
GERSON LOPES DOS SANTOS	335580 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Limpeza e Conservação	12ª	Secretaria de Educação
CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	000860704 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Limpeza e Conservação	13ª	Secretaria de Educação
ELIANE SOUZA DE JESUS DA COSTA	000560477 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Limpeza e Conservação	14ª	Secretaria de Educação
MARA MARIA OLIVEIRA SEREN SANT ANA	000882789 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Limpeza e Conservação	16ª	Secretaria de Educação
GABRIELA ELIAS PEREIRA	001605203 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Limpeza e Conservação	18ª	Secretaria de Educação
EDILENE MARIA CHAVES	001535058 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Limpeza e Conservação	19ª	Secretaria de Educação
ROZALINA DOS SANTOS PARABÁ	000890952 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	4ª	Secretaria de Educação
REGIANE AFRA OJEDA	001216843 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	6ª	Secretaria de Educação
CAMILA REGINA CUNHA PAES	001709477 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil - Regente de Sala	15ª	Secretaria de Educação
MARIA AUGUSTA SILVA DE ARRUDA	1216128 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil - Regente de Sala	16ª	Secretaria de Educação
FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	1849238 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil - Regente de Sala	17ª	Secretaria de Educação
JOSIANE DA SILVA	860700 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil - Regente de Sala	18ª	Secretaria de Educação
DANIEL VILALVA COENE	2201200 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Alunos	6ª	Secretaria de Educação
ROSANGELA FÁTIMA COSTA MARTINEZ	2127181 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Alunos	7ª	Secretaria de Educação
EDUVIRGES DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS	000264430 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Alunos	8ª	Secretaria de Educação
OSWALDO ADORNO MONTEIRO	1218030 SSP/MS	Profissional de Educação	Prof. de Ens. Fundamental - Séries Finais - **MATEMÁTICA**	1ª	Secretaria de Educação
GILMAR RAMOS DA SILVA	001817326 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Operacionais I	Auxiliar de Serviços Operacionais I	1ª	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
VANDA TEIXEIRA DE SOUZA GONÇALVES	390106 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Serviços de Saúde I	7ª	Secretaria Municipal de Saúde
ELENICE PINTO MENDONÇA	335573 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	7ª	Secretaria Municipal de Saúde
ROSIRLEI ARAÚJO DE OLIVEIRA MORAES	1640186 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	8ª	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:5895C1E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 023/2016 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na ata exarada pela Pregoeira, homologo o resultado do Pregão Presencial n° 023/2016 – Processo n° 037/2016, cujo objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de peças para manutenção de "MÁQUINAS PESADAS", pertencentes à frota do Município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto n°011, de 2016, e conforme documentos anexados ao Processo.

Laguna Carapã – MS, 03 de Agosto de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
LOTE 01 - FIAT FG 140						
1/61	ANEL 70925482	uni	2	ORIOM	7,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
2/61	ANEL TRAVA 11061076	uni	4	ORIOM	2,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
3/61	ARRUELA 70900822	uni	1	FEY	2,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
4/61	BOMBA 75251955	uni	1	MEDAL	1.580,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
5/61	BUCHA 73130017	uni	2	CG	131,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
6/61	CALCO 73125482	uni	4	PIM	95,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
7/61	CALÇO 73125483	uni	40	CG	10,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
8/61	CALÇO 75248809	uni	15	CG	5,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
9/61	CALÇO 75248810	uni	6	CG	15,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
10/61	CANTO 5/8 6FUROS 75241478	uni	2	TBM	195,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
11/61	CHAPA 75248811	uni	2	TBM	35,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
12/61	CHAPA DOBRADA 75248807	uni	1	TBM	54,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
13/61	CHAVE GERAL AD14 E AD7B 79073031	uni	1	MARILIA	389,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
14/61	CHAVEIRO 73075753	uni	5	MARILIA	53,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
15/61	CHAVETA 73125907	uni	4	MARILIA	10,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
16/61	CONJ. PATRO 160/1 HPW, 73161843	uni	6	CG	1.254,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
17/61	CONTRA PINO 70901345	uni	1	PIM	2,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
18/61	CORREIA 3911588	uni	1	GATES	88,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
19/61	CORREIA AR CONDICIONADO 75255519	uni	1	GATES	22,30	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
20/61	CUPILHA 70900808	uni	2	CG	0,70	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
21/61	ELEMENTO FILTRANTE 75310446	uni	1	MANN	290,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
22/61	ESPAÇADOR 75248808	uni	3	CG	25,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
23/61	FILTRO 73161153	uni	1	MANN	142,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
24/61	FILTRO HIDRAULICO 4J6064	uni	1	MANN	52,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
25/61	FILTRO TANQUE TELA 79107317	uni	1	MANN	130,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
26/61	GRAXEIRO 3B8489	uni	2	CG	1,50	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
27/61	GUIA 73125488	uni	4	CG	275,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
28/61	JG. REP. MOTOR 75206736	uni	1	MAHLE	650,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
29/61	JUNTA 73161856	uni	12	WAS	10,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
30/61	LAMINA 9F 6200110	uni	4	TBM	332,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
31/61	LUVA 11 DENTES, 75250826	un	1	CG	128,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
32/61	PARAFUSO 70683837	un	8	FEY	45,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
33/61	PARAFUSO DE LAMINA 5/8 3F5108	un	18	FEY	4,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
34/61	PINO 73125403	un	2	CG	187,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
35/61	PINO 73162263	un	2	CG	35,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
36/61	PINO 75213765	un	2	CG	53,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
37/61	PINO 75213766	un	2	CG	25,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
38/61	PLACA 73125480	un	4	CG	60,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
39/61	PLACA 73125481	un	4	CG	70,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
40/61	PORCA 4K0367	un	18	FEY	2,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
41/61	PORCA CASTELO 70911174	un	1	FEY	7,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
42/61	PORCA CASTELO, 70911061	un	6	FEY	18,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
43/61	PORCA PARLOCK 70921374	un	1	FEY	125,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
44/61	REP. CIL. DESLOC. CIRCUITO 75220700	un	1	APC	50,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
45/61	REPARO 73159181	un	1	APC	68,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
46/61	REPARO 75220797	un	2	APC	70,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
47/61	REPARO 75288868	un	1	APC	30,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
48/61	REPARO CEL. DESL. LAMIN. 75288869	un	1	APC	52,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
49/61	REPARO CIL. 75288903	un	1	APC	90,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E

						SERVIÇOS LTDA
50/61	REPARO CIL. HD. CELA 73064517	un	1	APC	48,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
51/61	REPARO CILINDRO HD HIDRAULICO 75209587	un	1	APC	88,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
52/61	REPARO CILINDRO INCLINA 75288870	un	2	APC	45,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
53/61	ROLAMENTO 26794670	un	2	APC	170,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
54/61	ROLAMENTO 28995900	un	4	NTN	110,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
55/61	ROLAMENTO 75250827	un	1	NTN	195,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
56/61	ROTULA OSCILANTE 713418	un	2	NTN	50,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
57/61	SENSOR PRESSÃO DO OLEO, 73159154	un	1	CG	85,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
58/61	SUPORTE 70677256	un	5	MARILIA	130,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
59/61	TAMPA TANQUE COMB. 79104494	un	1	TBM	215,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
60/61	UNHA 70062160	un	10	CLIK	45,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
61/61	VISOR 70678984	un	1	TBM	378,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA

LOTE 02 FIAT FR 12B

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1/81	ABRAÇADEIRA P/ ESCAPAMENTO 507068		1,00	NACIONAL	9,9	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
2/81	ARRUELA 75213653	uni	5,00	NACIONAL	1,46	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
3/81	ARRUELA 75213654	uni	4,00	NACIONAL	3,07	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
4/81	ARRUELA 75216672	uni	1,00	NACIONAL	24,26	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
5/81	BOMBA D´AGUA 75202649	uni	1,00	PAKER	208,47	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
6/81	BOMBA TRANSMISSAO 18000	uni	1,00	PAKER	1520,03	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
7/81	BUCHA 75216668	uni	1,00	PAGENOSSI	73,35	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
8/81	BUCHA 75216676	uni	1,00	PAGENOSSI	65,84	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
9/81	BUCHA 75216695	uni	1,00	PAGENOSSI	113,16	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
10/81	BUCHA DA CAÇAMBA 75213660	uni	2,00	PAGENOSSI	63,37	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
11/81	CABO 75216020	uni	2,00	CURTI	62,01	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
12/81	CABO 75218118	uni	1,00	CURTI	53,44	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
13/81	CALCO 75212867	uni	2,00	NACIONAL	6,11	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
14/81	CALÇO 75221871	uni	2,00	NACIONAL	5,3	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
15/81	CAMARA FREIO 75213444	uni	1,00	MIRADOR	579,66	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
16/81	CILINDRO MESTRE DE FREIO (FR-12B)	uni	1,00	MIRADOR	359,6	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
17/81	CJ VALVULA CONTROLE S/INTER. 75206427	uni	1,00	NACIONAL	2104,41	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
18/81	CONJUNTO FILTRO DUCÇAO	uni	1,00	DANA	160,3	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
19/81	CONJUNTO PLACA MOTRIZ DO CONVERSOR 244992	uni	1,00	TRATOGEL	73,91	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
20/81	CORREIA 75202988	uni	1,00	CONTINET	21,59	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
21/81	CREMALHEIRA 75202953	uni	1,00	TRATOGEL	509,63	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
22/81	CRUZETA E68763	uni	6,00	SPICER	137,69	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
23/81	DEFLETOR 234362	uni	1,00	TRATOGEL	202,27	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
24/81	DENTE 75224766/R	uni	6,00	METISA	207,98	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
25/81	FILTRO 234099	uni	1,00	FLEET	79,29	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
26/81	FILTRO 8320220	uni	1,00	FLEET	22,9	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
27/81	FILTRO AR EXTERNO 3340045	uni	1,00	FLEET	79,87	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
28/81	FILTRO COMBUSTIVEL KX43	uni	2,00	FLEET	7,95	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
29/81	FILTRO INTERNO 3340046	uni	1,00	FLEET	34,08	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
30/81	FILTRO TELA 75201624	uni	1,00	FLEET	47,5	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
31/81	FLANGE 214985	uni	1,00	TRATOGEL	238,82	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
32/81	FLANGE 75216665	un	1,00	TRATOGEL	146,38	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
33/81	FLANGE 75216671	un	1,00	TRATOGEL	346,58	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
34/81	FLANGE 75216673	un	1,00	TRATOGEL	27,73	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
35/81	FLANGE DIFERENCIAL DIANTEIRO (FR-12B)	un	1,00	TRATOGEL	55,25	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
36/81	FLANGE E61748	un	1,00	TRATOGEL	220,28	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
37/81	FORQUILHA 70637541	un	1,00	TRATOGEL	21,37	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
38/81	GARFO A18709	un	4,00	TRATOGEL	18,68	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
39/81	GRAXEIRO 3B8489	un	1,00	NACIONAL	1,21	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
40/81	GUARNIÇAO 234166	un	1,00	DANA	66,33	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
41/81	HELICE MOTOR MWM FR12B	un	1,00	RADIAL	163,62	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
42/81	JUNTA 539120	un	1,00	WAS	4,88	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
43/81	JUNTA 75202653	un	1,00	WAS	1,72	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
44/81	JUNTA COLETOR 75202526	un	12,00	WAS	2,44	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
45/81	JUNTA E114250	un	1,00	WAS	0,65	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
46/81	JUNTA E114316	un	1,00	WAS	43,54	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
47/81	JUNTA ORIGINAL 235297	un	1,00	WAS	47,37	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
48/81	KIT REPARO PEDAL FREIO 75310706	un	1,00	NACIONAL	18,56	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
49/81	LAMINA 75216635	un	2,00	METISA	2028,25	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
50/81	LUVA CARDAN 3319841	un	1,00	TRATOGEL	171,65	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
51/81	MANCAL C/ ROLAMENTO 20770082	un	1,00	TIMKEN	115,99	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
52/81	MANG. RADIADOR-FR 10B 75218181	un	1,00	ELBOR	27,83	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
53/81	MANGUEIRA 75218180	un	1,00	ELBOR	47,7	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
54/81	PARAFUSO 5/8 LAMINA	un	12,00	FEY	3,85	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
55/81	PASTILHA FREIO 7904871	un	8,00	NACIONAL	41,82	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
56/81	PINO 2080085	un	2,00	PAGENOSSI	94,56	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
57/81	PINO 75213763	un	4,00	PAGENOSSI	35,66	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
58/81	PINO 75216669	un	1,00	PAGENOSSI	171,9	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
59/81	PINO 75216674	un	1,00	PAGENOSSI	102,48	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
60/81	PISTAO 79085994	un	8,00	TRATOGEL	60,24	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
61/81	PLACA MOTRIZ S PORCA DO CONVERSOR (FR-12B)	un	2,00	TRATOGEL	23,11	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
62/81	PONTEIRA MACHO	un	1,00	NACIONAL	476,08	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
63/81	PORCA 4K0367	un	12,00	FEY	0,81	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
64/81	PORCA 75212927	un	1,00	FEY	75,81	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS

65/81	REPARO 75205724	un	1,00	AGEL	251,93	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
66/81	REPARO VEDADOR FREIO 79049872	un	4,00	AGEL	16,38	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
67/81	RETENTOR 75216667	un	2,00	CORTECO	16,03	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
68/81	RETENTOR 75216677	un	2,00	CORTECO	31,16	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
69/81	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 231798	un	1,00	CORTECO	26,06	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
70/81	RETENTOR IMPORTADO 235593	un	1,00	CORTECO	95,87	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
71/81	ROLAMENTO 71005119	un	1,00	TIMKEM	69,75	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
72/81	ROLAMENTO CONJUNTO 75216664	un	2,00	TIMKEM	148,12	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
73/81	ROTULA OSCILANTE 713418	un	4,00	WMG	50,52	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
74/81	SAPATA DE FREIO C/ LONA 75206147	un	2,00	NACIONAL	83,8	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
75/81	SILENCIOSO 75216114	un	1,00	SILENTC	212,37	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
76/81	SUB. CONJUNTO	un	1,00	NACIONAL	604,51	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
77/81	TAMPA 239576	un	1,00	NACIONAL	305,88	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
78/81	TAMPA 4977118	un	1,00	NACIONAL	118,39	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
79/81	TAMPA 75216666	un	1,00	TRATOGEL	219,07	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
80/81	TUBO 75216115	un	1,00	NACIONAL	34,82	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
81/81	TUBO 75218597	un	1,00	NACIONAL	104,38	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS

LOTE 03 RANDON 406

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1/78	ANEL - 210401276	uni	1	WAS	2,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
2/78	ANEL - 219000574	uni	1	WAS	31,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
3/78	ANEL - 219000956	uni	1	WAS	1,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
4/78	ANEL CARCACA FREIO - 210400166	uni	4	CG	7,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
5/78	ANEL ORIGINAL - 219000512	uni	1	ORION	5,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
6/78	ANEL TRAVA - 210003362	uni	2	ORION	7,50	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
7/78	ARRUELA - 219000040	uni	2	FEY	10,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
8/78	BARRA ARTICULAÇÃO - 219000309	uni	2	ARCA	90,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
9/78	BUCHA - 219000043	uni	1	CG	19,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
10/78	BUCHA - 21900042	uni	1	CG	82,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
11/78	BUCHA - 370060117	uni	2	CG	31,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
12/78	BUCHA - 370060543	uni	5	CG	52,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
13/78	BUCHA 370030122	uni	2	CG	44,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
14/78	BUCHA 370060041	uni	4	CG	75,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
15/78	BUCHA 370060118	uni	2	CG	31,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
16/78	BUCHA 370060123	uni	2	CG	81,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
17/78	BUCHA 370060544	uni	2	CG	51,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
18/78	BUCHA 370060545	uni	1	CG	64,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
19/78	BUCHA 370060546	uni	1	CG	68,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
20/78	BUCHA 370060547	uni	2	CG	53,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
21/78	BUCHA 370060548	uni	2	CG	130,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
22/78	BUCHA 370060570	uni	2	CG	38,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
23/78	BUCHA 370060571	uni	2	CG	29,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
24/78	BUCHA BRONZE - 219000038	uni	2	ITALBRONZE	27,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
25/78	BUCHA CILINDRO 370060002	uni	2	CG	50,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
26/78	BUCHA INFERIOR 370060001	uni	1	CG	108,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
27/78	BUCHA LATÃO - 219000034	uni	2	CG	19,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
28/78	BUCHA SUPERIOR - 219000784	uni	2	CG	16,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
29/78	BUCHA SUPERIOR 370060011	uni	1	CG	95,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
30/78	CALCO - 370060075	un	2	CALCO	86,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
31/78	CALCO - 370060076	un	2	CALCO	63,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
32/78	CALCO - 370060568	un	2	CALCO	18,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
33/78	CALCO - 370060664	un	10	CALCO	44,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
34/78	CARDAN RIGIDO - 219000056	un	1	MECPAR	1.390,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
35/78	CONVERSOR - 219001903	un	1	PV	2.155,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
36/78	CORPO - 144464A1	un	1	CG	180,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
37/78	COXIM 218002035	un	8	TBM	17,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
38/78	CRUZETA - 144465A1	un	4	STHAL	25,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
39/78	DENTE CENTRAL - 219000309	un	20	TBM	90,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E

						SERVIÇOS LTDA - ME
40/78	DENTE DIREITO - 21000310	un	4	TBM	93,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
41/78	DENTE ESQUEDOR - 219000311	un	4	TBM	93,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
42/78	EIXO 580 H 4X4 - 144463A1	un	1	CG	260,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
43/78	ENGRENAGEM - 175979A1	un	6	ITR	182,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
44/78	FILTRO TRANSMISSÃO - 219000751	un	1	TURBO	302,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
45/78	FILTRO AR EXTERNO - 219001057	un	2	TURBO	93,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
46/78	FILTRO DE AR SECUNDARIO- 219001058	un	2	TURBO	76,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
47/78	FILTRO LUBRIFICANTE - 219000397	un	1	TURBO	57,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
48/78	JUNTA - 21900473	un	1	WAS	49,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
49/78	JUNTA- 219000474	un	1	WAS	46,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
50/78	KIT ABRACADEIRA - 219000068	un	1	SANAYR	55,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
51/78	LAMINA 370160026	un	2	TBM	1.763,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
52/78	LUVA- 219000819	un	1	CG	153,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
53/78	MOLA - 219000044	un	2	CG	10,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
54/78	PARAFUSO - 219000074	un	40	FEY	6,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
55/78	PINO - 219000045	un	2	CG	78,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
56/78	PINO - 219000795	un	2	CG	78,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
57/78	PINO 370060006	un	2	CG	93,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
58/78	PINO ARTICULAÇAO 370060053	un	1	CG	185,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
59/78	PINO CENTRAL 370060047	un	1	CG	233,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
60/78	PINO CILINDRO 370060037	un	2	CG	150,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
61/78	PINO DA ARTICULAÇÃO - 370060495	un	1	CG	150,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
62/78	PINO INF.BRAÇO 370060032	un	2	CG	120,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
63/78	PINO INFERIOR 370060010	un	1	CG	155,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
64/78	PINO SUPERIOR 370060009	un	1	CG	268,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
65/78	PINO SUPERIOR 370060180	un	2	CG	113,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
66/78	PLACA CONVERSOR - 219001904	un	1	PV	191,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
67/78	PORCA - 219000075	un	40	FEY	2,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
68/78	RENTENTOR - 219000490	un	1	ARC	39,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
69/78	RETENTOR - 219000498	un	2	ARC	126,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
70/78	RETENTOR - 219000484	un	1	ARC	17,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
71/78	RETENTOR CUBO - 219000495	un	2	ARCA	289,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
72/78	RETENTOR DIANTEIRO - 219000477	un	1	ARCA	77,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
73/78	RETENTOR SEMI EIXO - 219000497	un	2	ARCA	21,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
74/78	ROLAMENTO - 219000563	un	3	ARCA	48,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
75/78	ROLAMENTO - 219000564	un	1	NTN	84,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
76/78	ROLAMENTO - 219000568	un	1	NTN	84,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
77/78	ROTULA INF - 211100388	un	2	BIZA	25,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
78/78	VEDADOR - 219000472	un	2	ORION	6,00	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME

LOTE 04 KOMATSU D60						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1/62	ABRACADEIRA P/ 130-02-B0400	uni	1	NAC	11,69	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
2/62	ACOPLAMENTO DO CAMBIO 141-14-34141	uni	1	NAC	1767,66	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
3/62	ANEL 07000-05440	uni	1	VET	15,74	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
4/62	ANEL 144-01-B1120	uni	1	TEM	12,36	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
5/62	ANEL DA ENBREAGEM 141-10-31150	uni	1	APC	72,63	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
6/62	BOMBA DE AGUA 3051352	uni	1	PAI	1068,66	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
7/62	BOMBA HIDRAULICA 705-30-31202	uni	2	MEDAL	2237,2	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
8/62	CABO 144-06-B2410	uni	1	CURTI	49,07	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
9/62	CINTA FREIO EMBREAGEM 141-10-00019	uni	1	TEM	82,18	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
10/62	COLAR 141-10-11431	uni	1	WIESER	210,62	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
11/62	COLAR 141-10-31140	uni	1	LUPER	699,16	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
12/62	COLAR 141-10-32181	uni	1	SAT	115,32	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
13/62	CONJUNTO DE PIVO D60 140-70-00032	uni	2	JABU	470,16	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
14/62	CONJUNTO POLIA TENSORA 3064919	uni	1	PAI	235,78	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
15/62	CORREIA 144-01-B1160	uni	1	GATES	87,45	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA

16/62	CORREIA 3002864	uni	1	GODYEAR	101,87	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
17/62	CRUZETA 944862	uni	2	ENCOPEL	256,71	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
18/62	DISCO ARREBITADO DA ENGRENAGEM 131-10-61140	uni	3	IMU	349,27	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
19/62	DISCO BRONZE EMBREAGEM 141-10-11452	uni	1	ITA	19,09	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
20/62	DUOCONE DA RODA MOTRIZ 150-27-00015	uni	2	DUO	89,9	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
21/62	EIXO 141-14-34135	uni	1	WIESER	2029,46	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
22/62	ELEMENTO AF25065	uni	1	DON	150,22	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
23/62	ENGATE MARCHA 141-14-35233	uni	3	BEJOL	355,56	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
24/62	ENGRENAGEM 141-14-35173	uni	1	PKF	910,86	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
25/62	ENGRENAGEM 37Z 1 MARCHA 144-14-14292	uni	1	PKF	1164,54	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
26/62	ENGRENAGEM COLAR 21Z 141-14-35224	uni	3	BEJOL	277,65	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
27/62	FILTRO 144-01-B2260	uni	1	PARKEL	39,4	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
28/62	FILTRO BY PASS256838	uni	1	DONALDOSO	69,36	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
29/62	FILTRO DAGUA WF2075	uni	1	TCF	113,36	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
30/62	FILTRO HIDRAULICO HF6084	uni	1	IMU	33,25	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
31/62	FILTRO HIDRAULICO HF6213	uni	1	PARKER	48,32	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
32/62	FILTRO LUBRIFICANTE LF670	un	1	PARKER	19,89	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
33/62	FILTRO SEPARADOR FS1212	un	1	PARKER	65,1	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
34/62	FILTRO TELA 144-4-13851	un	1	PARKER	94,7	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
35/62	GARFO 141-14-32117	un	1	LUFER	515,36	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
36/62	GARFO 141-14-32125	un	1	LUFER	530,37	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
37/62	HELICE KOMATSU 600-613-0716	un	1	ICR	725,63	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
38/62	INDICADOR TEMPERATURA 144-06-B3220	un	1	TRT	69,91	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
39/62	JUNTA 141-10-34120	un	1	MVG	14,36	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
40/62	JUNTA ENGRENAGEM 141-10-32120	un	1	MOD	66,15	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
41/62	LAMINA D60 144-70-11131	un	2	METISA	736,02	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
42/62	MANGOTE 143-03-B2120	un	1	TEM	174,93	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
43/62	MANGOTE 144-03-11251	un	1	TEM	165,45	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
44/62	MANOMETRO 144-06-B3231	un	1	FEM	175,1	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
45/62	PLACA SEPARADORA DA ENGRENAGEM 131-10-11120	un	2	GIT	185,77	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
46/62	REPARO BOMBA DAGUA 3051412	un	1	NAC	166,52	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
47/62	RETENTOR 07017-00022	un	1	TTO	10,09	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
48/62	RETENTOR NOK 07012-100851	un	1	TTO	14,2	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
49/62	RETENTOR TRASEIRO DUPLO 3006738	un	1	MCB	111,31	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
50/62	ROLAMENTO 06042-00214	un	1	NTN	266	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
51/62	ROLAMENTO 06043-02228	un	2	NTT	1834,5	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
52/62	ROLAMENTO 130-09-13171	un	1	KOY	599,81	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
53/62	ROLAMENTO 130-09-14611	un	1	NTN	452,4	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
54/62	SEPARADOR CRUZETA 144-15-16120	un	1	TGL	335,82	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
55/62	SILENCIOSO 6678-1-5720	un	1	SINLENTC	347,57	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
56/62	TAMBOR 131-10-42211	un	1	TEM	163,73	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
57/62	TAMPA RADIADOR 07053-00000	un	1	NAC	86,85	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
58/62	TERMOMETRO FEM 144-06-B3240	un	1	WTC	74,39	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
59/62	TRATOMETRO 130-06-B1820	un	1	WTC	42,44	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
60/62	TUBO DE ESCAPE 130-02-B1121	un	1	STC	60,48	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
61/62	VALVULA 144-04-B3120	un	1	YEL	53,14	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA
62/62	VALVULA SOLENOIDE 24V 60/65 1 3035344	un	1	PAI	272,29	IMPORCATE DDOS COM.DE PEÇAS P/TRAT.LTDA

LOTE 05 NEW HOLLAND 170						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1/41	BOMBA D´AGUA 3285410DX	uni	1	PAKER	548,83	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
2/41	BOMBA TRANSFERENCIA 4988750	uni	1	PAKER	253,01	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
3/41	BUCHA AÇO 87648784	uni	4	WMG	32,29	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
4/41	CABO 75251274	uni	2	CURTI	154,96	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
5/41	CABO 75251275	uni	2	CURTI	196,77	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
6/41	CALCO 73125482	uni	4	NACIONAL	104,94	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
7/41	CORREIA AR CONDICIONADO 75256773	uni	2	METISA	25,04	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
8/41	DISCO 4.25MM 75289063	uni	2	MIBA	397,16	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
9/41	DISCO 75312847	uni	30	MIBA	15,74	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
10/41	DISCO 7589062	uni	10	MIBA	177,46	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
11/41	DISCO PAPER 75287708	uni	30	MIBA	41,38	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
12/41	ELEMENTO FILTRANTE 75310446	uni	3	FLEET	333,69	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
13/41	FILTRO 73162722	uni	1	FLEET	337,22	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
14/41	FILTRO AR CONDICIONADO 75254545	uni	2	CONTINENT	201,66	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
15/41	FILTRO OLEO MOTOR 71101955	uni	2	FLEET	134,59	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
16/41	FILTRO PRIM.COMB 71101919	uni	2	TERMIROL	173,58	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
17/41	HELICE 73164370	uni	2	RADIAL	1392,2	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
18/41	LAMINA 15F CURVA	uni	6	METISA	562,19	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
19/41	LAMINA 5D9553	uni	8	METISA	377,18	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
20/41	LAMINA AMARELA 5D9558	uni	2	METISA	616,38	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
21/41	PINO ARTICULAÇÃO 75213817	uni	1	PANEGOSSI	251,65	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
22/41	PINO BOLA 75326511	uni	1	PANEGOSSI	133,85	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
23/41	REP. CIL. DESLOC. CIRCUITO 75220700	uni	2	AGEL	57,39	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
24/41	REPARO 75288868	uni	2	AGEL	29,23	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
25/41	REPARO 75288870	uni	2	AGEL	46,69	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
26/41	REPARO CILINDRO DESL.LAMINA 75288869	uni	2	AGEL	68,79	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
27/41	REPARO DIREÇAO 73065112	uni	2	AGEL	19,29	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
28/41	RETENTOR 75213761	uni	2	CORTECO	33,46	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
29/41	RETENTOR 75256829	uni	2	CORTECO	254,67	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
30/41	RETENTOR 79102659	uni	1	CORTECO	206,07	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
31/41	ROLAMENTO 70681245	uni	4	TIMKEN	329,36	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
32/41	ROLAMENTO 73069310	un	1	TIMKEN	457,21	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
33/41	ROTULA 87663318	un	2	FLEET	93,91	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
34/41	SILENCIOSO 73164453	un	1	SILENTC	951,63	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
35/41	TENSOR LISO 3967188	un	2	CUMMINS	719,67	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
36/41	TERMINAL A 10329	un	4	TERMIROL	8,03	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
37/41	TERMINAL DIREITO 75219488	un	2	TERMIROL	246,46	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
38/41	TERMINAL DIREÇAO 75221276	un	4	TERMIROL	220,37	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
39/41	TERMINAL DIREÇAO DIR 75221277	un	4	FLEET	220,37	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS

40/41	UNHA 6200065	un	15	METISA	37,28	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS
41/41	VALVULA SOLENOIDE 3358076	un	1	NACIONAL	336,24	DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D0258996

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028//2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

Aos quatro dias do mês de agosto de 2016, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: **C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º18.493.600/0001-02, com estabelecimento na Rua Treze de Maio, nº 1550, sala 01 – Vila Glória, CEP 79.004-421, na cidade de Campo Grande-MS, representada neste ato por Edson Barbosa Viana, brasileiro, portador do Rg nº 272.856.578 SSP/SP e do CPF nº 966.245.401-25, KSL PRODUCTS LTDA ME, inscrita no CPNJ/MF 04.548.288/0001-94, com estabelecimento na Rua Jornalista Valdir Lago, nº 1243, Aero Rancho II, na cidade de Campo Grande-MS, representada neste ato por Luiz Alberto Sanches Lescano, brasileiro, portador do RG nº 105.485 SSP/MS e do CPF nº 294.494.801-68, MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.589.733/0001-03, com estabelecimento na Rua Av. Marcelino Pires, n° 2371, Centro, CEP 79.800-002, na cidade de Dourados-MS, representada neste ato por Gabriela Oliveira da Silva, brasileira, portadora do RG nº 182.644.1 SSP/MS e do CPF nº 044.480.821-30, MS LIMP COM. VAREJISTA DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.984.218/0001-70, com estabelecimento na Rua Paulo Hideo Katayama, nº 782, Parque Res. União, CEP 79.091-430, na cidade de Campo Grande-MS, representada neste ato por Odeir Fernandes, brasileiro, portador do RG nº 539.121 SSP/MS e do CPF nº 445.832.301-68, ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES, inscrita no CNPJ/MF nº 01.972.074/0001-52, com estabelecimento na Rua Leôncio de Souza Brito, nº 817, Bairro São Bento, CEP 79.170-000, Sidrolândia-MS, representada neste ato por Francisco Berbel Lopes, brasileiro, portador do RG nº 7.534.815 SSP/SP e do CPF nº 742.858.668-20,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°3720/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 032/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O registro de preço da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando aquisição de materiais de consumo e expediente para Secretaria Municipal de Saúde Pública até 31/12/2016 conforme pedido da secretaria, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento de objeto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecerem o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até 31/12/2016, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo material pela Secretaria Municipal de Saúde Pública.

4.2. Cada aquisição de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações do fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados materiais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer o objeto à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento de objeto, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de materiais serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento do objeto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do material desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento do objeto após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento do objeto caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dos materiais da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Fornecedor: 5 - ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO COM 2 LTRS	UN	20,00	FLORA	4,9000	98,00
3	BALDE PLASTICO C ALCA 10 L	UN	30,00	ARQPLAST	8,4000	252,00
4	BATERIA 6F22 (9V)	UN	100,00	PANASSONICSONIC	8,5000	850,00
5	BORRACHA PARA RODO 40 CM	UN	120,00	200000	3,0000	360,00
6	BORRACHA PARA RODO 60 CM	UN	180,00	200000	4,3000	774,00
7	BOTA BORRACHA CANO LONG PT 36	PAR	20,00	VULCAFLEX	63,5000	1.270,00
8	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 40	PAR	20,00	VULCAFLEX	63,5000	1.270,00
9	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA N 37	PAR	20,00	VULCAFLEX	63,5000	1.270,00

10	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA N 38	PAR	20,00	VULCAFLEX	63,5000	1.270,00
12	COLA LIQUIDA MULTI USO EMBALAGEM 5 G	UN	30,00	ARALDITE	12,8000	384,00
14	DESENTUPIDOR DE PIA CURTO 30 CM	UN	20,00	DRAGAO	4,9500	99,00
17	EMBALAGEM PLÁSTICA MEDIDA 20X30 CM	UN	100,00	SANTAMARIA	21,0000	2.100,00
21	ESCOVA P LAVAR VASO SANITARIO COMUM	UN	30,00	PRATIK	4,1000	123,00
22	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	UN	50,00	CONDOR	2,6000	130,00
23	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO PACOTE C 04	PCT	300,00	TININDO	2,9500	885,00
25	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	ROLO	150,00	BOREDA	4,5000	675,00
26	FITA METRICA 1 ,50 M CORTE E COSTURA	UN	30,00	S.SANTONIO.	3,0000	90,00
27	FLANELA P/ LIMPEZA 30 X 40	UN	300,00	FLABON	2,4000	720,00
28	FOSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	MAÇO	30,00	PARANA	2,5000	75,00
31	INSETICIDA DOMESTICO AEROSSOL MATA FORMIGA	FRAS	360,00	BAYGON	7,7000	2.772,00
32	ISQUEIRO GDE	UN	10,00	BICBIC	4,5000	45,00
34	LIMPADOR MULTI USO 500 ML	CX	120,00	QBOA	3,2000	384,00
38	LUVA LÁTEX P LIMPEZA	PAR	200,00	MUCAMBO	3,7000	740,00
39	LUVA LÁTEX P LIMPEZA	PAR	200,00	MUCAMBO	3,7000	740,00
40	LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA	PAR	200,00	MUCAMBO	3,7000	740,00
41	LÃ DE AÇO PACT COM 8 UNIDADES	UN	1.000,00	LUSTROS	1,2000	1.200,00
46	PILHA AA PEQUENA ALCALINA CARTELA 02	UN	100,00	PANASSONICSONIC	4,8000	480,00
47	PILHA ALCALINA AA PEQUENA CARTELA C 2 UNIDADES	UN	300,00	PANASSONICSONIC	4,8000	1.440,00
48	PILHA ALCALINA PALITO AAA	UN	100,00	PANASSONICSONIC	9,6000	960,00
51	POTE PLASTICO QUADRADO C TAMPA HERMETICA	UN	30,00	IMPLAST	17,5000	525,00
54	SABAO PO EMBALAGEM C/ 01 KG	UN	380,00	TIXANIPEIPE	7,1500	2.717,00
59	VASSOURA DE NYLON 22CM	UN	300,00	DRAGAO	9,9500	2.985,00
Total Por Fornecedor: R$						28.423,00
Fornecedor: 7016 - MS LIMP COM VAREJ DE PROD HIG E LIMPEZA						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11	CIDO LIMPADOR E CLAREADOR DE PISOS 5 LITRO	GALÃO	180,00	LAVLAVCLINCLIN	255,0000	45.900,00
16	DETERGENTE DESENGORDURANTE P LIMPEZA	UN	6.000,00	FLORA	4,8000	28.800,00
29	FRASCO EM PLÁSTICO PET CILINDRICO	UN	100,00	PREMISSE	14,8000	1.480,00
56	SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 L	PCT	400,00	PORTOPLAST	74,8500	29.940,00
Total Por Fornecedor: R$						106.120,00
Fornecedor: 7777 - C.L.R. COM. DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	AGUA SANITÁRIA 01 LITRO CX COM 12 UN	LITRO	9.600,00	FLORA	2,6500	25.440,00
33	LIMPA VIDROS/ACRILICOS FR 500 ML	FRAS	120,00	VEJAVEJA	12,9000	1.548,00
49	PORTA PAPEL TOALHA	UN	200,00	COLUMBUS	40,0000	8.000,00
55	SABÃO EM BARRA PCT 5UND	PCT	250,00	ITAITA	4,4000	1.100,00
57	SACO PLÁSTICO P/LIXO 50 L	PCT	50,00	PORTOPLAST	56,5000	2.825,00
Total Por Fornecedor: R$						38.913,00
Fornecedor: 8286 - MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LITDA-ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13	COPO DESC. 180ML (100 UNIDADES)	CX	250,00		104,9500	26.237,50
18	ESCORREDOR DE COPO EM INOX	UN	15,00		31,6300	474,45
19	ESCORREDOR DE PRATOS	UN	15,00		31,6300	474,45
20	ESCOVA P LAVAR UNHA	UN	80,00		6,8000	544,00
42	MANGUEIRA JARDIM 30METROS	UN	20,00		49,8500	997,00
52	POTE PLASTICO QUADRADO C TAMPA HERMETICA	UN	30,00		27,7200	831,60
53	RODO DE ALUMINIO 40 CM	UN	30,00		23,4000	702,00
58	TOALHAS DE ROSTO (VERDE)	UN	100,00		17,9500	1.795,00
Total Por Fornecedor: R$						32.056,00
Fornecedor: 8522 - KSL PRODUCTS LTDA-ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15	DESINFETANTE PINHO 500 ML	UN	2.400,00	PINHO	6,8900	16.536,00
30	GARRAFAS TÉRMICAS P/ CAFÉ	UN	15,00	INVICTA	201,0000	3.015,00
Total Por Fornecedor: R$						19.551,00
Total Geral: R$						**225.063,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI

KSL PRODUCTS LTDA ME

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

MS LIMP COM. VAREJISTA DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP

ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E167A5BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016- REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 21/07/2016
Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2016, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliada na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 03.050.725/0001-82,** estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, 745 – Empresarial Center L Antonio Turat, na cidade de Presidente Venceslau – SP, neste ato representada por Rupércio Fernando de Souza, portador do RG nº. 18.051.856 SSP/SP e do CPF nº. 074.070.968-21 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2.134/2007 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, toda(s) representada(s) conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 045/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 010/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos pertencente a frota do Departamento de Estradas de Rodagem e Departamento de Educação, Cultura e Esportes deste Município, através da vulcanização do pré-curado, sistema frio, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital deste Pregão Presencial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços de recapagem de pneus nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a o Município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e prestação de serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos da Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
3.2. Caberá o Usuário da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada prestação de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Município de Terenos através do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário da prestação de serviços, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. A **detentora da ata** deverá iniciar a prestação de serviços de recapagem de pneus, **a partir da publicação da Ata de Registro de Preços**.

4.5. Os serviços de recapagem deverão estar à disposição da CONTRATANTE **diariamente**, e a prestadora de serviços deverá receber os pneus para recapagem no município de Terenos no seguinte local: Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, centro, após a retirada deverá efetuar os serviços e entregar no mesmo endereço **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia de recebimento da autorização do Município de Terenos, obedecendo a quantidade solicitada.

4.5.1 A entrega dos serviços de recapagem em desacordo com o solicitado, caso não seja possível a sua correção, sujeitará a **detentora da ata** aplicação das sanções legais cabíveis.

4.6. Para a prestação dos serviços de recapagem de pneus, a **detentora da ata** deverá possuir pessoal capacitado para executar adequadamente os serviços, bem como de materiais e acessórios necessários.

4.7. Fica estabelecido que não se formará vínculo empregatício entre o pessoal utilizado na prestação de serviços de serviços de recapagem de pneus e o Município de Terenos, sendo de inteira responsabilidade da **detentora da ata** todos os encargos sociais e previdenciários devidos.
4.8. A **detentora da ata** deverá fornecer equipamento adequado de modo a atender às exigências da legislação quanto a prestação de serviços de recapagem de pneus. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório para a execução do objeto do presente Edital.

4.9. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a prestação de serviços, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.10. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.11. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.12. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviços de recapagem de pneus constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviços, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de prestação serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços de recapagem, após a apresentação da respectiva

documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do prestação não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas pelo Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Terenos-MS e seus respectivos Departamento e Fundos, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Código	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22018	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20	45	Unidade	BORR. UNIBOR	R$ 525,00	R$ 23.625,00
22019	2	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5	60	Unidade	BORR. UNIBOR	R$ 575,00	R$ 34.500,00
22020	3	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5	12	Unidade	BORR. UNIBOR	R$ 390,00	R$ 4.680,00
22021	4	RECAPAGEM DE PNEU 900/20	50	Unidade	BORR. UNIBOR	R$ 445,00	R$ 22.250,00
22023	5	RECAPAGEM DE PNEU 1300/24	4	Unidade	BORR. RUZI	R$ 1.265,00	R$ 5.060,00
22024	6	RECAPAGEM DE PNEU 14.00-24	20	Unidade	BORR. RUZI	R$ 1.525,00	R$ 30.500,00
22025	7	RECAPAGEM DE PNEU 17.5.25	4	Unidade	BORR. RUZI	R$ 1.715,00	R$ 6.860,00
22026	8	RECAPAGEM DE PNEU 20.5.25	6	Unidade	BORR. RUZI	R$ 3.845,00	R$ 23.070,00
22030	9	RECAPAGEM DE PNEU 700-16	10	Unidade	BORR. UNIBOR	R$ 265,00	R$ 2.650,00
22033	10	RECAPAGEM 750-16	35	Unidade	BORR. UNIBOR	R$ 330,00	R$ 11.550,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.134/2007 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 25 de Julho de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP,
CNPJ: 03.050.725/0001-82
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B85C416D

